



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
CNPJ: 07.658.917/0001-27



ANEXO I

Projetos e Orçamentos

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE **CORAGEM E MUDANÇA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NECESSIDADE: Conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município de Potengi - Ceará.

ELABORAÇÃO: JANEIRO/2025

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (Projetos Básico e Executivo, Memorial Descritivo, BDI, cronograma e demais projetos e Termo de Compromisso).

Acto



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 01 (PADRÃO FNDE), COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Educação de Potengi/CE.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para atendê-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade de execução dos serviços de Conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à verificar as soluções possíveis para suprir a necessidade de execução dos serviços de conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município e Potengi/CE.

A construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 01, seguindo o modelo padrão disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem como objetivo ampliar o acesso à educação infantil no município de Potengi, especialmente no sede do Município. Este projeto faz parte do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos

Handwritten signature



para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, que visa fortalecer a infraestrutura educacional, promovendo melhorias no atendimento às crianças em fase de creche e pré-escola.

A Creche Pré-Escola Tipo 01 é projetada para atender até 376 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. Com isso, a conclusão das obras da nova unidade permitirá o aumento da capacidade de atendimento, essencial para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil em Potengi. A estrutura planejada segue os padrões técnicos e arquitetônicos estabelecidos pelo FNDE, que garantem segurança, acessibilidade e conforto, adequados para o desenvolvimento integral das crianças.

A escolha da localidade, sede do Município, foi baseada em critérios de acessibilidade e necessidade local. A área selecionada atende às exigências do FNDE quanto às dimensões do terreno, e demais especificações técnicas necessárias. Além disso, a localização facilita o acesso das famílias residentes em áreas mais distantes do centro, promovendo a inclusão de comunidades mais vulneráveis.

A conclusão da construção de creche pré-escolar contribuirá significativamente para o desenvolvimento social da região. A oferta de educação infantil de qualidade é uma ferramenta importante para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças, além de facilitar a inserção de pais e responsáveis no mercado de trabalho, uma vez que terão um local seguro e adequado para deixarem seus filhos. Ademais, a obra trará benefícios econômicos ao município, com a geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de construção e posterior manutenção da unidade.

A presente necessidade está alinhada às **diretrizes da política pública** de educação do município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas. A construção da Creche Pré-Escola Tipo 01 em Potengi, Ceará, é fundamental para atender à demanda local por educação infantil, melhorar a infraestrutura educacional e gerar impactos positivos no desenvolvimento social e econômico da região. O projeto deverá cumprir os requisitos técnicos e está em consonância com as políticas públicas de educação e desenvolvimento regional.

10/05



A execução das obras acima descritas, tem como principais objetivos:

- **Atender à Demanda por Educação Infantil na Região:** O principal objetivo da execução da obra é aumentar a oferta de vagas na educação infantil, garantindo acesso a um ambiente adequado para o desenvolvimento de crianças de até 5 anos de idade. A creche terá capacidade para atender até 376 crianças em dois turnos ou 188 crianças em período integral, ajudando a suprir a carência de infraestrutura educacional na localidade do sede do Município, em Potengi.
- **Garantir Infraestrutura Educacional Adequada:** A construção da creche visa proporcionar uma estrutura física moderna, segura e funcional, de acordo com os padrões estabelecidos pelo FNDE. Isso inclui áreas adequadas para o ensino, atividades recreativas, alimentação e cuidados básicos de saúde e higiene, além de atender às normas de acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Promover a Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Infantil:** Com a nova creche, será possível criar um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral das crianças, promovendo atividades educativas de qualidade, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social. A obra visa oferecer um espaço que permita a execução de programas pedagógicos eficazes, em consonância com as diretrizes educacionais nacionais.
- **Contribuir para a Inclusão Social e Apoiar Famílias da Comunidade:** A construção da creche também tem como objetivo apoiar as famílias da região, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Ao oferecer um local seguro e adequado para os cuidados infantis, os pais e responsáveis poderão ter mais oportunidades de inserção no mercado de trabalho, aumentando sua renda e melhorando sua qualidade de vida.
- **Promover o Desenvolvimento Econômico Local:** A execução da obra movimentará a economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante a fase de construção, bem como após sua conclusão, com a contratação de

hctb



profissionais para operar a creche. Isso inclui mão de obra local para a construção civil, além da demanda por materiais e serviços relacionados.

- **Cumprir as Diretrizes do Plano Municipal e Nacional de Educação:** A construção da creche atende às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação, que visam expandir e qualificar a rede de educação infantil. A obra permitirá ao município de Potengi cumprir as obrigações legais quanto à oferta de educação infantil gratuita e de qualidade, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Esses objetivos evidenciam a importância da execução da obra tanto para a educação e o bem-estar da população infantil, quanto para o desenvolvimento social e econômico da região.

Os serviços não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o presente ano.

II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas junto a demandas similares de outros órgãos, constatando como opção consolidada, com forma e condições de execução dos serviços, solidificada em empresas privadas atuantes no ramo empresarial da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado.

A escolha da solução mais adequada pode ser embasada em diferentes metodologias. Além disso, o tipo de solução a ser contratada deve estar dentro das diretrizes orçamentárias do Termo de Compromisso, como é o caso do Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional de

Notas



Desenvolvimento da Educação, que devem ser levados em consideração na escolha da opção mais vantajosa.

Dentre as opções, e de acordo com a disponibilidade orçamentária, vejamos abaixo as soluções para a necessidade e qual delas atende melhor a municipalidade:

Levantamento de Mercado

Análise de Fornecedores e Custos:

- Foi realizada uma pesquisa abrangente sobre fornecedores de materiais e serviços de construção na região de Potengi e áreas adjacentes. Foram realizados levantamentos quanto ao materiais como equipamentos e outros itens essenciais mencionados no memorial descritivo.
- Também foram considerados os custos de mão de obra, levando em conta as práticas de mercado local e as exigências de qualificação técnica para os trabalhos específicos.

Disponibilidade de Materiais e Tecnologia:

- Verificou-se a disponibilidade local e regional de materiais necessários, bem como as tecnologias de construção mais recentes que poderiam ser aplicadas na reforma para garantir eficiência e durabilidade.
- Foi dada atenção especial à aquisição de materiais certificados e conformes com as normas de segurança e acessibilidade, conforme as exigências da NBR e outras regulamentações pertinentes.

Comparação de Custos e Benefícios:

- Comparou-se o custo total com a disponibilidade orçamentária do município, incluindo preços de materiais, mão de obra, tempo de entrega e garantias.
- Avaliou-se a relação custo-benefício, considerando a durabilidade, a manutenção futura e o impacto a longo prazo sobre o orçamento público.

Notas



Segue abaixo tabela que resume as principais soluções possíveis para a conclusão da construção da creche, facilitando a análise das opções disponíveis:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Justificativa para Escolha
Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil	Contratação de empresa privada com expertise comprovada em melhorias sanitárias.	- Atendimento às normas técnicas. - Equipes qualificadas. - Mobilização e tecnologia adequada.	- Dependência do processo licitatório. - Maior custo inicial.	Solução eficiente e segura para garantir qualidade técnica e cumprimento de prazos, alinhada às exigências do convênio firmado.
Execução Direta pela Administração Municipal	Realização das melhorias com mão de obra e equipamentos próprios do município.	- Controle direto da execução. - Potencial redução de custos administrativos.	- Limitação técnica e de equipamentos. - Falta de expertise específica. - Risco de atrasos.	Falta de estrutura técnica e equipamentos comprometeria a qualidade do projeto, inviabilizando essa solução para a demanda atual.

Com base nos levantamentos técnicos em anexo, e memorial descritivo, identificamos como melhor solução a **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil**.

A solução escolhida para a execução da conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), é a contratação de uma empresa especializada em construção civil, com experiência comprovada em projetos semelhantes. Essa escolha se fundamenta na necessidade de garantir a qualidade técnica, a conformidade com as normas de engenharia e o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro. A expertise das empresas privadas no setor de saneamento básico assegura que as obras sejam realizadas de forma eficiente, atendendo às especificidades do projeto.

A contratação de uma empresa especializada oferece vantagens estratégicas, como a mobilização rápida de equipes qualificadas e o uso de tecnologias modernas, essenciais para a execução dos serviços em localidades com condições diversas. Além disso, a padronização das práticas construtivas e a experiência em obras similares garantem maior segurança na entrega do projeto, minimizando os riscos associados a falhas técnicas e atrasos. Essas empresas também

Assinatura



possuem infraestrutura e equipamentos adequados para lidar com os desafios técnicos e logísticos do projeto, o que é essencial para atender às demandas da complexidade da obra.

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida também é justificada pela sua eficiência em longo prazo. Apesar de representar um custo inicial mais elevado em comparação com outras alternativas, como a execução direta pelo município, **a contratação de uma empresa especializada assegura que os recursos sejam aplicados de forma otimizada.** Essa abordagem reduz retrabalhos e custos futuros decorrentes de possíveis falhas na execução ou na manutenção das instalações da unidade escolar, resultando em maior sustentabilidade financeira para o município.

Por fim, a escolha da empresa especializada está alinhada com os objetivos do interesse público e as diretrizes do contrato firmado, que priorizam a entrega de soluções eficazes e de alta qualidade para a população educacional. Essa decisão reflete o compromisso do município de Potengi com a gestão responsável dos recursos públicos e com a melhoria das condições de vida de seus cidadãos. Ao garantir a execução técnica e operacional do projeto de maneira eficiente e transparente, o município promove um impacto positivo e duradouro na educação e na dignidade dos alunos beneficiados.

Modalidades de Contratação possíveis – Lei nº 14.133/2021:

Modalidade de Licitação	Características	Vantagens	Desvantagens	Aplicabilidade
Concorrência	Modalidade ampla, com participação de qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.	Garantia de ampla competitividade; possibilita maior economia para a administração.	Processo mais demorado e complexo; envolve maior custo administrativo.	Obras e serviços de engenharia com valores superiores aos limites estabelecidos pela legislação.
Dispensa de Licitação	Possibilidade de contratação direta em situações excepcionais previstas em lei, como urgência ou valor abaixo dos limites legais.	Processo extremamente rápido; ideal para situações emergenciais.	Limitações legais restritas; risco de falta de transparência e controle.	Situações de emergência ou contratações de pequeno valor, conforme a legislação.

NOTA



Essas modalidades de licitação estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser escolhida a modalidade que melhor se ajuste ao objeto da contratação, ao valor estimado e à necessidade de transparência e competitividade.

Para a contratação em questão, a modalidade de **Concorrência** é a mais adequada, considerando o porte da obra e a necessidade de garantir ampla participação e a proposta mais vantajosa para a administração.

Assim, restou como solução viável, a **contratação de empresa especializada para execução de Conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município de Potengi - Ceará, nos termos do Termo de Compromisso nº 9212/FNDE, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo critério menor preço.**

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação na modalidade Concorrência, pelo critério de julgamento menor preço, para contratação de execução dos serviços de conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município, junto à Secretaria de Educação, seguindo os requisitos abaixo:

- a) Definição do local de execução dos serviços:** Sede do Município de Potengi/CE, conforme projeto anexo;
- b) Definição dos serviços a serem executados:** conforme Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE), planilhas, especificações técnicas, croqui, memorial descritivo, orçamento discriminativo, cronogramas e relatórios elaborados pelo Setor de Engenharia do Município de Potengi.

NOTA



c) Definição dos materiais a serem aplicados e serviços a serem executados, de acordo com as determinações do projeto e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.

d) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, detalhadas nas especificações técnicas em anexo.

e) Definição do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro em anexo.

f) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilha de quantidades e preços em anexo.

g) Definição da regularidade técnica: comprovar inscrição da licitante junto ao CREA de sua sede; Comprovar vínculo da empresa com o responsável técnico que será o responsável pelo serviços proposto; Comprovar que a licitante está devidamente registrada no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação; Comprovar que atende às especificações contidas na Nota Técnica quanto à necessidade de dispor dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico, por motivo fabricação da estrutura metálica, que é de atribuição do mecânico. Deve ainda ser observado as parcelas de Maior Relevância a serem apresentadas; Comprovar atividade relacionada com o objeto da licitação, que satisfaçam as exigências do Edital e seus Anexos; Comprovar capital social mínimo.

h) Definição de cláusulas, garantias e condições para a execução dos serviços que possibilitem a Contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação, inclusive contemplando os critérios de pagamento estabelecidos no Edital e garantias previstas em Lei.

i) A contratação deverá atender a todos os requisitos do referido Projeto Básico, incluindo requisitos mínimos como práticas de sustentabilidade, obediência ao escopo, custos, prazo e qualidade estipulada, para atender a necessidade da solução contratada.

Handwritten signature



j) Promover, junto à Contratada, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

Fora utilizado como fonte principal para definição das exigências da futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.

A contratação em questão não se refere a fornecimento continuado. A contratação será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Devem ser observados os regramentos quanto a sustentabilidade no Projeto Básico e Executivo, assim como exigir da contratada a aplicabilidade do disposto nas normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

O quantitativo dos serviços a serem contratados são provenientes da verificação do Memorial Descritivo e levantamentos técnicos. Os serviços propostos na planilha de quantidades e preços são resultantes do programa de necessidades e inspeção feitas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Potengi, cujos quantitativos foram obtidos através de levantamentos feitos nos projetos executivos e espelham a necessidade da obra a ser executada, que seguem em anexo.

lucy



V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução dos serviços descritos, definidas no tópico II e III, efetivou-se, pesquisa de preços definidos em tabelas oficiais, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

Com objetivo de tornar a licitação mais competitiva e dar transparência aos preços praticados, o valor dos insumos para a obra foram cotados com base em tabelas oficiais, se mostrando mais vantajoso para o município.

O preço global de referência ao objeto será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que integrará o edital de licitação.

O principal objetivo do uso deste sistema é evitar que licitantes apresentem preços baixos para vencer o certame e procurem, posteriormente, reverter a situação por meio de aditivos que contemplem serviços novos.

lucy



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA



VI - Descrição da solução como um todo, mapa de risco e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Restou como solução viável, a **contratação de empresa especializada para execução de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização na Sede do Município de Potengi/CE, nos termos do Termo de Compromisso nº 9212/FNDE, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal.**

A solução viável identificada para atender à demanda por infraestrutura educacional no município de Potengi é a **contratação de uma empresa especializada** para a execução das obras de conclusão da construção da Creche Pré-Escola Tipo 01, conforme o padrão estabelecido pelo FNDE. Esta unidade educacional será localizada no sede do Município, permitindo fácil acesso para as famílias da região.

A obra será realizada em conformidade com os termos do Termo de Compromisso nº 9212/FNDE, que estabelece as diretrizes e condições necessárias para a execução do projeto, assegurando que todas as etapas atendam aos requisitos técnicos e legais pertinentes. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio da Caixa Econômica Federal, será o responsável pela supervisão e acompanhamento da obra, garantindo que os padrões de qualidade e eficiência sejam rigorosamente cumpridos.

A Creche Pré-Escola Tipo 01 terá capacidade para atender até 376 crianças em dois turnos, ou 188 em período integral, refletindo a necessidade urgente de expansão da oferta de educação infantil na comunidade. A construção seguirá as diretrizes do FNDE, assegurando que as instalações sejam adequadas, seguras e funcionalmente projetadas para o desenvolvimento das crianças.

hct



Esta abordagem não apenas contribuirá para a formação de um ambiente seguro e estimulante para a educação infantil, mas também promoverá a inclusão social ao proporcionar acesso à educação de qualidade para crianças da região. A execução deste projeto representa um compromisso com o futuro das crianças e com o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se com as políticas públicas de educação e infraestrutura.

A construção da Creche Pré-Escola Tipo 01 no município de Potengi/CE representa uma importante iniciativa para atender à demanda por educação infantil na região. No entanto, como em qualquer projeto de infraestrutura, é essencial identificar e gerenciar os riscos associados tanto à contratação da solução quanto à sua não implementação.

A tabela a seguir apresenta um **mapa de risco** que analisa os potenciais desafios que podem surgir ao longo do processo de construção e operação da creche. Para cada risco identificado, são consideradas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial e a classificação do risco total. Além disso, são propostas ações de mitigação que visam reduzir a probabilidade ou o impacto de cada risco.

Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Total	Ação de Mitigação
Contratação				
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos claros no contrato e acompanhar cronograma rigorosamente.
Superposição de custos	Média	Alto	Alto	Realizar orçamentos detalhados e revisões periódicas.
Falta de conformidade técnica	Baixa	Alto	Médio	Supervisão constante pela Caixa Econômica Federal e auditorias técnicas.
Problemas com a empresa contratada	Baixa	Alto	Médio	Selecionar empresa com experiência comprovada e referências.
Falta de mão de obra qualificada	Média	Médio	Médio	Garantir que a empresa contratada tenha um plano de contratação de mão de obra local e capacitação.
Não Contratação				
Aumento da demanda por vagas	Alta	Alto	Alto	Avaliar alternativas de curto prazo, como parcerias com instituições privadas.

Notas



Risco	Probabilidade	Impacto	Risco Total	Ação de Mitigação
Sobrecarga nas creches existentes	Alta	Alto	Alto	Implementar programas temporários de suporte educacional e atividades complementares.
Perda de recursos financeiros	Média	Alto	Alto	Reavaliar e reprogramar o uso de recursos orçamentários existentes para outras áreas de educação.
Impacto no desenvolvimento infantil	Alto	Alto	Alto	Iniciar campanhas de conscientização e engajamento comunitário sobre a importância da educação infantil.

Essa tabela fornece uma visão clara dos riscos associados à contratação da solução e à não contratação, além das estratégias que podem ser adotadas para mitigar esses riscos.

Esse exercício de análise é fundamental para assegurar que a execução do projeto seja realizada de forma eficiente, eficaz e dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças. Ao compreender os riscos envolvidos, a administração pública poderá tomar decisões informadas e estratégicas que beneficiem a comunidade local e promovam o avanço da educação infantil no município.

O objeto a ser contratado **não é tecnicamente viável sua divisão**, sendo que o não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** da obra, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de **controle** pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de **cronograma** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** da construção e garantia dos **resultados** em uma só pessoa.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita a execução do serviço de forma eficiente, bem como observar as legislações

hcs



e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo.

Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação não seja parcelada**, por não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Os serviços serão executados durante o horário de expediente normal de trabalho, assim como os serviços preliminares serão executados conforme descritos nas planilhas em anexo, não sendo necessária paralisação temporária das atividades para a execução destes.

Foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP envolve necessidade de obtenção de licenças e autorizações, as quais já foram devidamente elencadas pelo setor de engenharia do município.

Não se identificou a necessidade de providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato voltadas para adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

****contratações correlatas:*** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)

*****contratações interdependentes:*** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)

not



VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado oferta de serviços que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado as Planilhas Orçamentárias e ao Memorial Descritivo do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Administração**, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a contratação do objeto e evidente a necessidade para **execução dos serviços de conclusão da construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município, no Município de Potengi – CE**, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

☒ **É VIÁVEL** a presente contratação.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Setor de Planejamento/Técnico

Autorizo:

Maria da Conceição A. da Silva
Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Anexos:

- Anexos (Projetos Básico e Executivo, Memorial Descritivo, BDI, cronograma e demais projetos e Termo de Compromisso).

Notas

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 9212



Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de POTENGI compromete-se a retomar a execução de obra(s) paralisada(s), conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra;

V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo Aditivo, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma físico-financeiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação.

VI - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR A REPASSAR DO FNDE	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR SALDO EM CONTA
99856	1013276 - TERRENO PROINFÂNCIA POTENGI	Creche Pré-Escola - Tipo 1	R\$ 2.436.139,66	R\$ 1.345.259,24	R\$ 943.779,63	R\$ 0,00	R\$ 147.100,79

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

Handwritten signature/initials.

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE, exclusivamente, no cumprimento do objeto firmado neste Termo Aditivo e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas no Instrumento ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBNE), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superior ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo Aditivo, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da



NOTA

aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no câmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988;

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo Aditivo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo Aditivo, em atendimento aos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo Aditivo, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo Aditivo poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV - Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal de 1988, que trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 08 de Novembro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA

PREF MUN DE POTENGI

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA - CPF: 783.411.081-00 em 08/11/2024



Handwritten signature

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA - TCCO

Através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ajustam e acordam entre si as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Este compromisso tem por objeto a execução do Convênio ou Termo de Compromisso nº 9212, no valor de R\$ 2.436.139,66, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de POTENGI/CE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR ou Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, para a construção de creche Próinfância, projeto 01 convencional, modelo FNDE, localizada na rua Francisco Rodrigues da Fonseca, no município de POTENGI - CE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O município de POTENGI/CE assume as obrigações, seja por execução direta, seja indireta, para concluir a(s) obra(s) e inaugurar em até 24 meses após a celebração do Termo Aditivo da nova Pactuação, a creche situada à rua Francisco Rodrigues da Fonseca, no município de POTENGI/CE, objeto do Termo de Compromisso nº 9212, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR ou Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde, tudo sem prejuízo da regular prestação final de contas.

2.2. O cumprimento das obrigações estabelecidas deverá ser comprovado pelo município em até 24 meses após a celebração do Termo Aditivo da nova Pactuação, mediante inserção de vistorias, diretamente no SIMEC, Obras 2.0, que comprovem a evolução e/ou conclusão a obra pactuada.

2.3. O município assume a obrigação que entregar a obra de forma compatível com sua plena operação, fruição e funcionalidade, bem como o compromisso de manter em operação a infraestrutura escolar que foi objeto da repactuação.

2.4. O município assume a obrigatoriedade de devolver os recursos remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados do final da vigência do termo aditivo ao termo de compromisso vigente ou da conclusão do objeto.

2.5. Nada mais havendo e por estarem de bom acordo, o município de POTENGI/CE ratifica as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 9212 e a intenção de retomar e concluir a obra.

Brasília/DF, 08 de NOVEMBRO de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA - (783.411.081-00)

POTENGI - (07.658.917/0001-27)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA - CPF: 783.411.081-00 em 08/11/2024

Nota



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Obra e Serviço de Engenharia)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretaria de Educação

Necessidade/Solução pretendida: Conclusão de construção de creche pré-escola tipo 01 (padrão FNDE), com localização na Sede do Município de Potengi-Ceará.

Forma de Contratação Sugerida:

☒ Concorrência

☐ Dispensa de licitação

Fonte de recursos para atendimento da demanda:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	12 365 0272 1.015	4.4.90.51.00

Justificativa da necessidade da contratação:

Descrição /identificação da necessidade:

A conclusão da construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 01, seguindo o modelo padrão disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem como objetivo ampliar o acesso à educação infantil no município de Potengi, especialmente na Sede do Município. Este projeto faz parte do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, e visa fortalecer a infraestrutura educacional, promovendo melhorias no atendimento às crianças em fase de creche e pré-escola.

Potengi-Ceará, 22 de janeiro de 2025.

Maria Da Conceição Alves da Silva
Secretária de Educação



CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ- INFÂNCIA TIPO 1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE

Janeiro 2025



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE **CORAGEM E MUDANÇA**

ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON
SILVA DE MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.22 14:56:34-03'00'



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 67, inciso II, § 2º**, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 67. A documentação relativa à quantificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024;
- GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO;

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Potengi/CE, 27 de janeiro de 2025.

ROBSON SILVA DE Assinado digitalmente por ROBSON
MORAIS:06071470323 SILVA DE MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.27 11:13:15-03'00'

Robson Silva de Moraes
Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato
CREA/CE nº357727



Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251573703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBSON SILVA DE MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **0620525606**

Registro: **357727CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE POTENGI**

RUA JOSE EDMILSON ROCHA

Complemento:

Cidade: **POTENGI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.658.917/0001-27**

Nº: **135**

CEP: **63160000**

Contrato: **15/2025**

Celebrado em: **02/01/2025**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POTENGI**

UF: **CE**

CEP: **63160000**

Data de início: **02/01/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.092609, -40.022333**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE POTENGI**

CPF/CNPJ: **07.658.917/0001-27**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: A01xb
 Impressão em: 22/01/2025 às 15:09:20 por: ip: 200.107.216.66

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251573703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.22 15:12:50-03'00'

ROBSON SILVA DE MORAIS - CPF: 060.714.703-23

Local _____ de _____ de _____
data

MUNICÍPIO DE POTENGI - CNPJ: 07.658.917/0001-27

Documento assinado digitalmente

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento



JAIRIS MARTINS DE SOUSA FERREIRA
Data: 22/01/2025 15:16:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 22/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217639544



Handwritten signature

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A01xb
Impresso em: 22/01/2025 às 15:09:20 por: .lp: 200.107.216.66

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



[illegible]

© 1998 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This publication is protected by copyright. Any unauthorized distribution or reproduction of this work is prohibited. For more information, contact The McGraw-Hill Companies, Inc., 1221 Avenue of the Americas, New York, NY 10020-1095.

ROBSON SILVA DE
Analista Engenheiro por Robson
SILVA DE MORAIS 09071470323
Data: 2022/1/16 16:34:57-0100

1000

00000000

10

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

PROJETO PADRÃO - FINEC

1000000

1997

NAME OF CLUB	NO.
...	...

100

100

5	
---	--

100

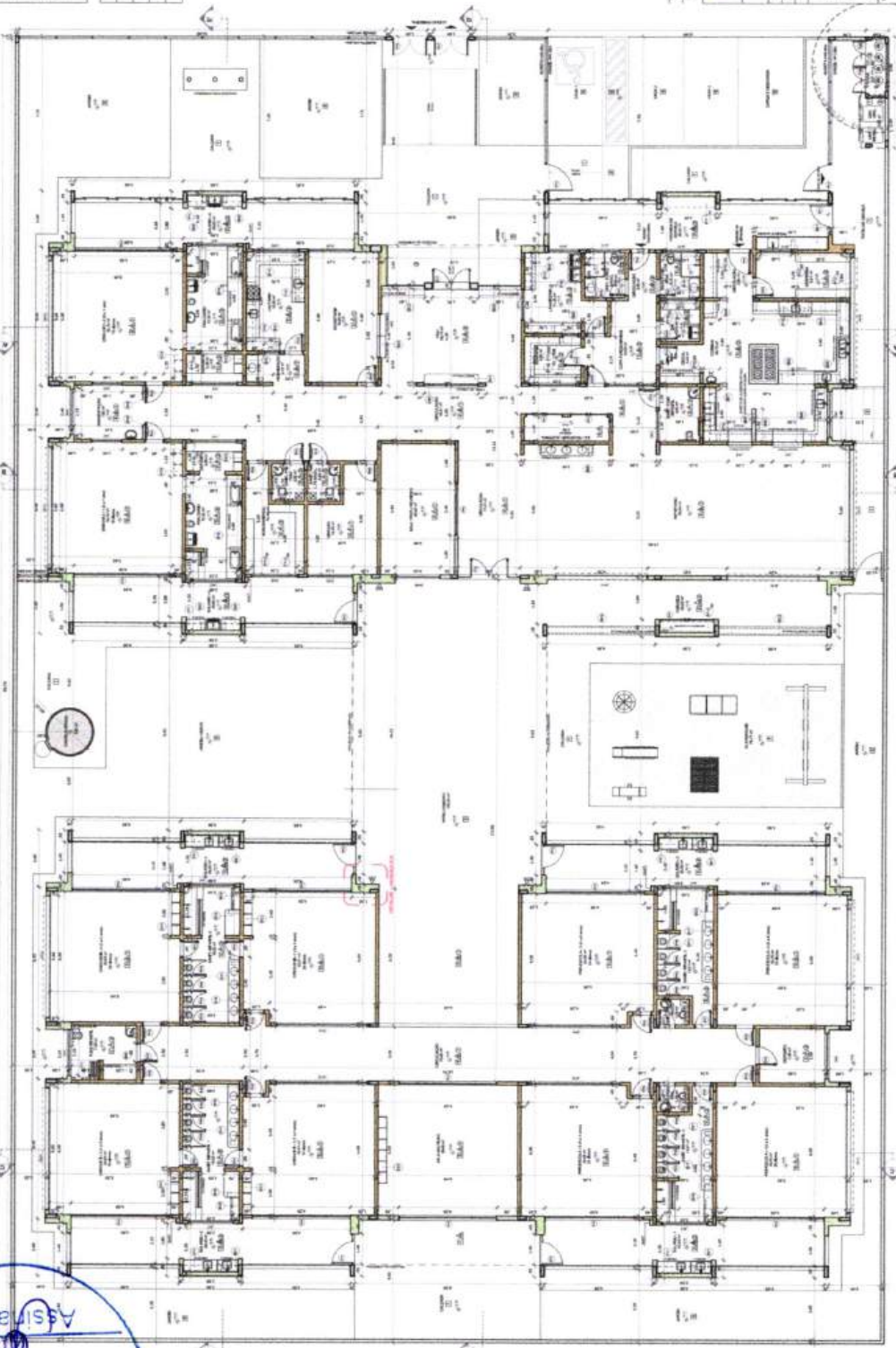
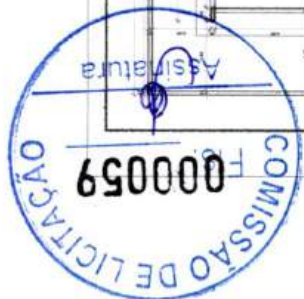
10

References

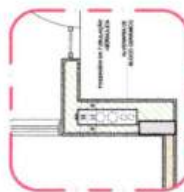
PROJETO DE ARQUITETO

1000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



1 PLANTA BAKKA



2 DETALHE - SHAFT HIDRÁULICA
SINGULA VARI

ROBSON SILVA DE
MORAIS 06071470323



PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible][illegible]

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1					
PROJETO DE ARQUITETURA					
CONDOMÍNIO:	PLANTA BAIXA		ARQ		
00007 Condomínio Bairro de Vila Rica - Recife	VIGÊNCIA:	REVISÃO:			
	até	179			
	de	2008/01/01			
		até			
		2008/01/01			
PROJETO:	PROPOSTA:	02/95			



1 PLANTA DE LAYOUT - MOBILIÁRIO
ESCALA 1/10

© 2002 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 252: 391–397

[illegible]

ROBISON SILVA DE
MORAIS 06071470523

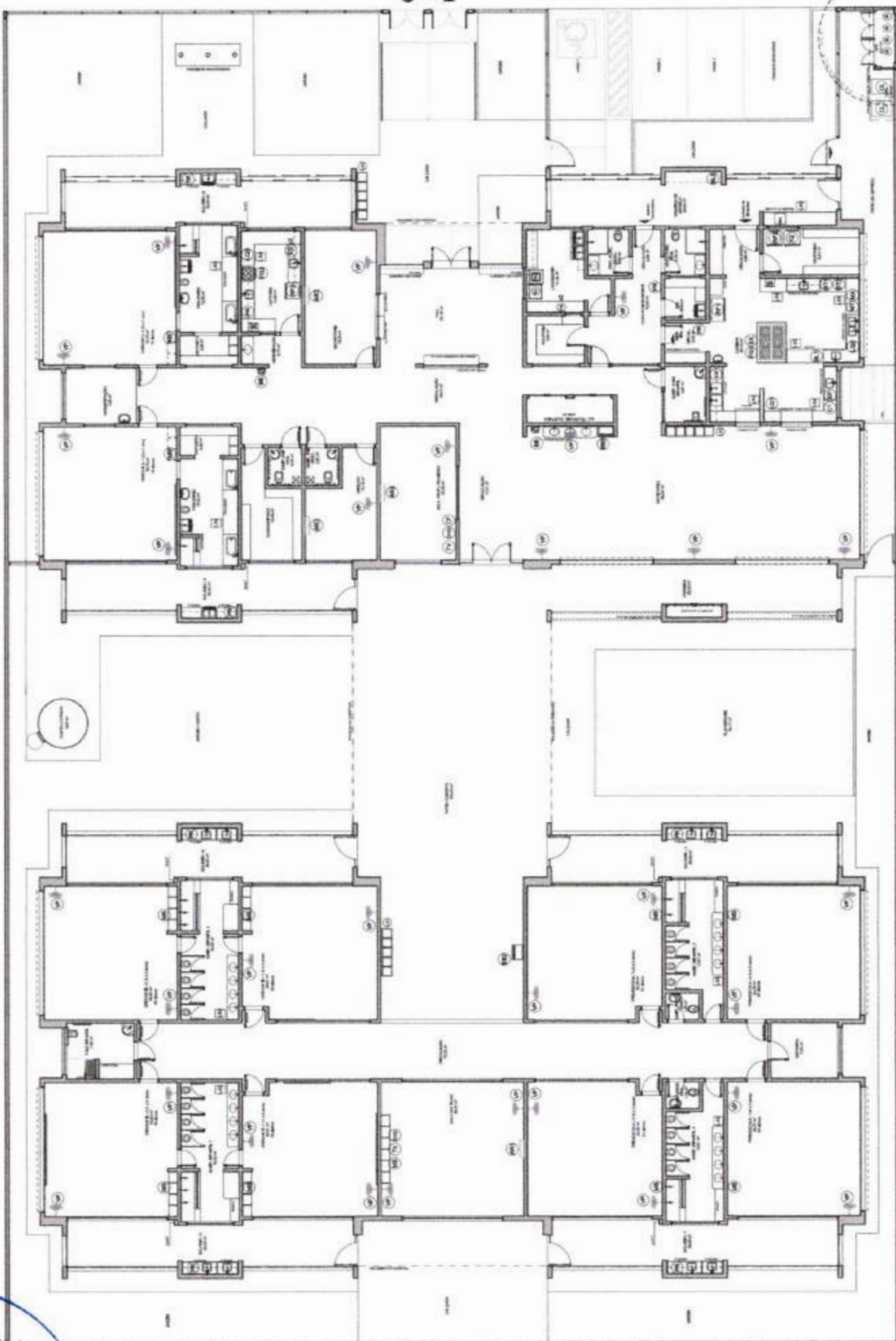


PROJETO PADRÃO - FINEDE

DATE	
NAME OF THE PARTY	
ADDRESS	
CITY	
STATE	
ZIP CODE	
TELEPHONE NO.	
FAX NO.	
E-MAIL ADDRESS	
SIGNATURE	
PRINTED NAME	
DESIGNATION	
ORGANIZATION	
REMARKS	

PROGRAMA PROMINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

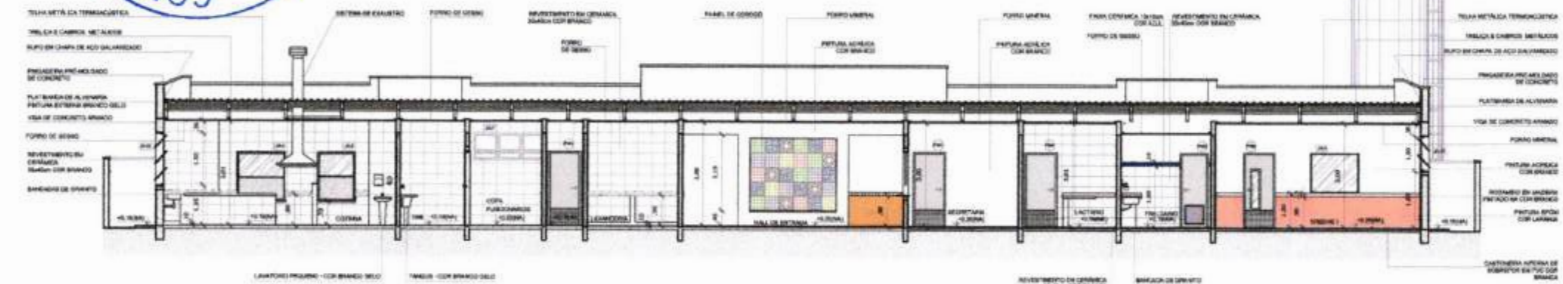
QUEST - Commercial Board in Warehouse (Blackwood)	SCALE N.E. 1:1	DATE 10/1/2004	BY JL	PROJECT 04/35	ARQ
---	-------------------	-------------------	----------	------------------	-----



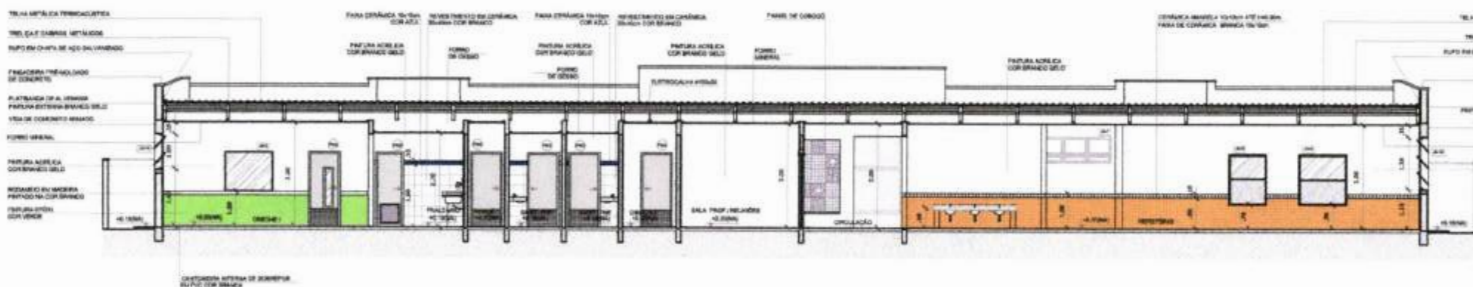
GENERAL INFORMATION		PERSONAL INFORMATION		EDUCATION		EMPLOYMENT		FINANCIAL INFORMATION		CREDIT INFORMATION		PROPERTY INFORMATION		INCOME INFORMATION		DEBT INFORMATION		OTHER INFORMATION	
NAME	ADDRESS	DATE OF BIRTH	SSN	EDUCATION LEVEL	DEGREE	EMPLOYER	POSITION	ANNUAL INCOME	ASSETS	LIABILITIES	CREDIT SCORE	PROPERTY VALUE	PROPERTY TYPE	PROPERTY ADDRESS	PROPERTY AGE	PROPERTY TAX	PROPERTY INSURANCE	PROPERTY MAINTENANCE	PROPERTY REPAIRS
John Doe	123 Main St, Anytown, CA 90210	01/15/1980	123-45-6789	High School	None	ABC Company	Software Engineer	\$80,000	\$100,000	\$50,000	720	\$200,000	Single-Family Home	456 Oak St, Anytown, CA 90210	10	\$1,200	Homeowners Insurance	Regular	Minor
Jane Smith	456 Elm St, Anytown, CA 90210	03/22/1985	987-65-4321	College	Bachelor's	XYZ Corp	Marketing Manager	\$60,000	\$50,000	\$30,000	680	\$150,000	Condo	789 Pine St, Anytown, CA 90210	5	\$800	Condo Insurance	Regular	None
Robert Johnson	789 Pine St, Anytown, CA 90210	07/10/1975	555-44-3333	High School	None	DEF Inc	Warehouse Worker	\$30,000	\$20,000	\$10,000	650	\$100,000	Single-Family Home	101 Maple St, Anytown, CA 90210	15	\$600	Homeowners Insurance	Regular	Major
Emily White	101 Maple St, Anytown, CA 90210	11/05/1990	222-33-4444	College	Bachelor's	GHI LLC	Product Designer	\$70,000	\$80,000	\$40,000	710	\$180,000	Single-Family Home	202 Cedar St, Anytown, CA 90210	8	\$900	Homeowners Insurance	Regular	Minor
Michael Brown	202 Cedar St, Anytown, CA 90210	05/18/1982	111-22-3333	High School	None	JKL Corp	Warehouse Worker	\$25,000	\$15,000	\$8,000	640	\$90,000	Single-Family Home	303 Birch St, Anytown, CA 90210	12	\$500	Homeowners Insurance	Regular	Major
Sarah Green	303 Birch St, Anytown, CA 90210	09/03/1988	888-77-6666	College	Bachelor's	MNO Inc	Software Engineer	\$90,000	\$120,000	\$60,000	730	\$220,000	Single-Family Home	404 Spruce St, Anytown, CA 90210	7	\$1,100	Homeowners Insurance	Regular	Minor
David Black	404 Spruce St, Anytown, CA 90210	12/12/1978	777-66-5555	High School	None	PQR LLC	Warehouse Worker	\$28,000	\$18,000	\$9,000	660	\$110,000	Single-Family Home	505 Willow St, Anytown, CA 90210	11	\$550	Homeowners Insurance	Regular	Major
Olivia Grey	505 Willow St, Anytown, CA 90210	04/28/1992	666-55-4444	College	Bachelor's	RST Corp	Marketing Manager	\$65,000	\$75,000	\$35,000	690	\$160,000	Condo	606 Poplar St, Anytown, CA 90210	6	\$850	Condo Insurance	Regular	None
Benjamin Blue	606 Poplar St, Anytown, CA 90210	08/14/1984	555-44-3333	High School	None	UVW Inc	Warehouse Worker	\$32,000	\$22,000	\$11,000	670	\$120,000	Single-Family Home	707 Hickory St, Anytown, CA 90210	9	\$650	Homeowners Insurance	Regular	Major
Isabella Gold	707 Hickory St, Anytown, CA 90210	02/07/1989	444-33-2222	College	Bachelor's	XYZ Corp	Software Engineer	\$75,000	\$90,000	\$45,000	715	\$190,000	Single-Family Home	808 Sycamore St, Anytown, CA 90210	6	\$950	Homeowners Insurance	Regular	Minor
Ethan Silver	808 Sycamore St, Anytown, CA 90210	06/20/1981	333-22-1111	High School	None	ABC Company	Warehouse Worker	\$27,000	\$17,000	\$8,500	655	\$105,000	Single-Family Home	909 Chestnut St, Anytown, CA 90210	13	\$520	Homeowners Insurance	Regular	Major
Ava Bronze	909 Chestnut St, Anytown, CA 90210	10/01/1991	222-11-0000	College	Bachelor's	DEF Inc	Marketing Manager	\$68,000	\$85,000	\$38,000	705	\$175,000	Condo	1010 Walnut St, Anytown, CA 90210	7	\$880	Condo Insurance	Regular	None
Noah Copper	1010 Walnut St, Anytown, CA 90210	03/16/1983	111-00-9999	High School	None	GHI LLC	Warehouse Worker	\$29,000	\$19,000	\$10,000	665	\$115,000	Single-Family Home	1111 Elm St, Anytown, CA 90210	10	\$580	Homeowners Insurance	Regular	Major
Charlotte Iron	1111 Elm St, Anytown, CA 90210	07/25/1987	000-99-8888	College	Bachelor's	JKL Corp	Software Engineer	\$85,000	\$110,000	\$55,000	725	\$210,000	Single-Family Home	1212 Oak St, Anytown, CA 90210	5	\$1,050	Homeowners Insurance	Regular	Minor
Liam Steel	1212 Oak St, Anytown, CA 90210	11/09/1980	999-88-7777	High School	None	MNO Inc	Warehouse Worker	\$31,000	\$21,000	\$11,500	675	\$125,000	Single-Family Home	1313 Pine St, Anytown, CA 90210	8	\$620	Homeowners Insurance	Regular	Major
Amelia Tin	1313 Pine St, Anytown, CA 90210	05/23/1986	888-77-6666	College	Bachelor's	PQR LLC	Marketing Manager	\$72,000	\$95,000	\$48,000	710	\$200,000	Single-Family Home	1414 Cedar St, Anytown, CA 90210	4	\$1,000	Homeowners Insurance	Regular	Minor
William Lead	1414 Cedar St, Anytown, CA 90210	09/11/1982	777-66-55																

1 PLANTA DE LAYOUT - EQUIPAMENTO
ESCALA 1:100





1 CORTE AA
ESCALA 1/75



2 CORTE BB
ESCALA 1/75

ROBSON SILVA DE
MORAIS 06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON
SILVA DE MORAIS 06071470323
Data: 2025.01.09 15:08:59-02'00"

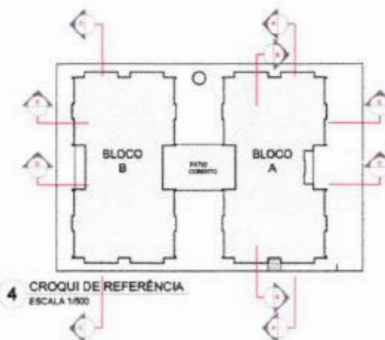


3 CORTE CC
ESCALA 1/75

NOTAS:
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- CONFERIR POSIÇÃO COM A TUA PLANTA NO PROJETO ESTRUTURAL;
- IDENTIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PLANTAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A MEMORIAL DESCRITIVO DE RESOLUÇÃO;
- ALTERAÇÕES AESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINEE.

REPERTE-SE:
- PLANO DE QUANTIFICAÇÃO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA:		
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTO
	INDICAÇÃO DE CORTE	INDICAÇÃO DE MATERIAL
	INDICAÇÃO DE RAJADAÇÃO	INDICAÇÃO DE FOLHA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADA, PORTA, JANELA E OUTROS)



DI: JULHO/2014
N.º: DATA: 2014/07/01
CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

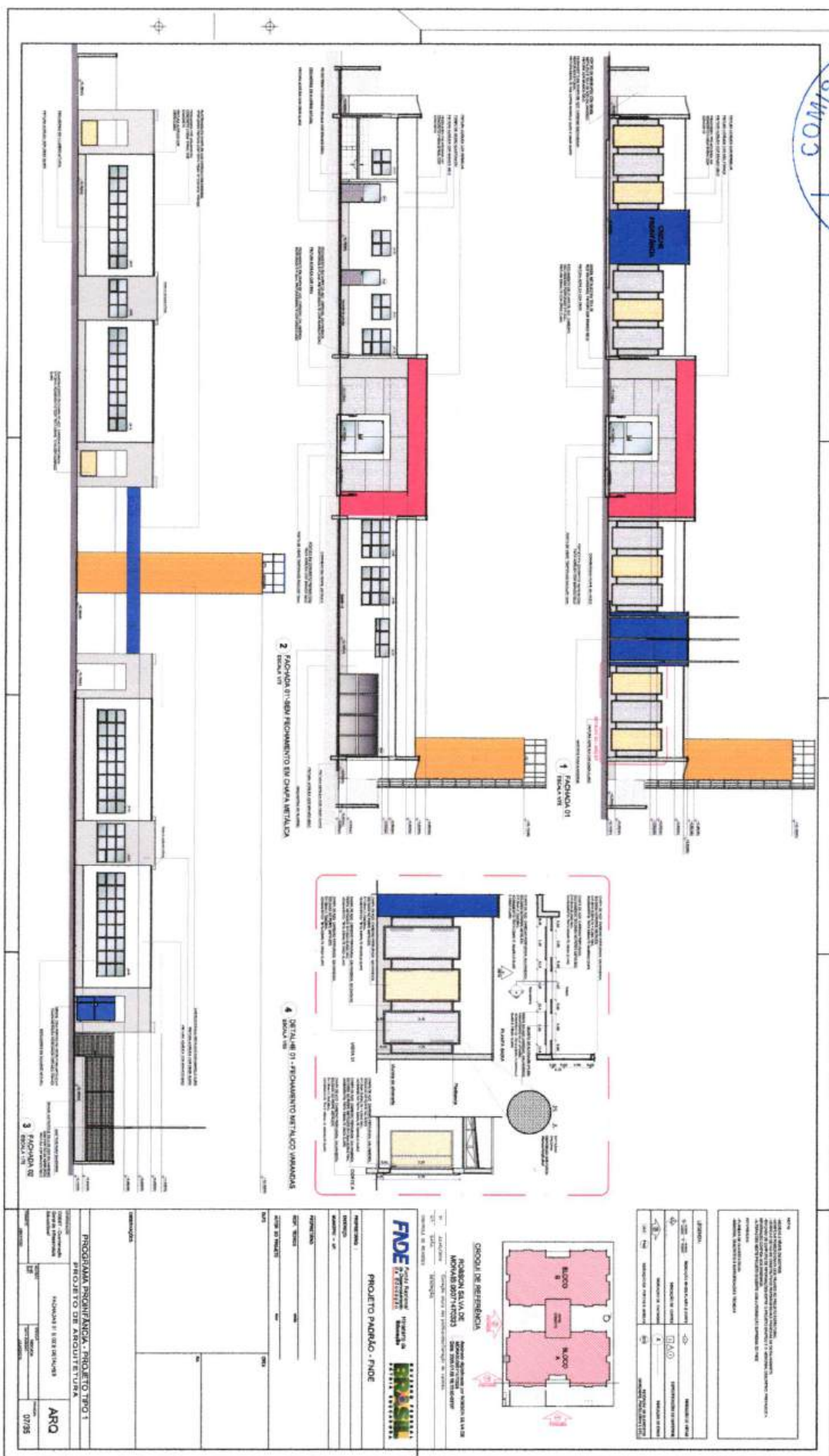
CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

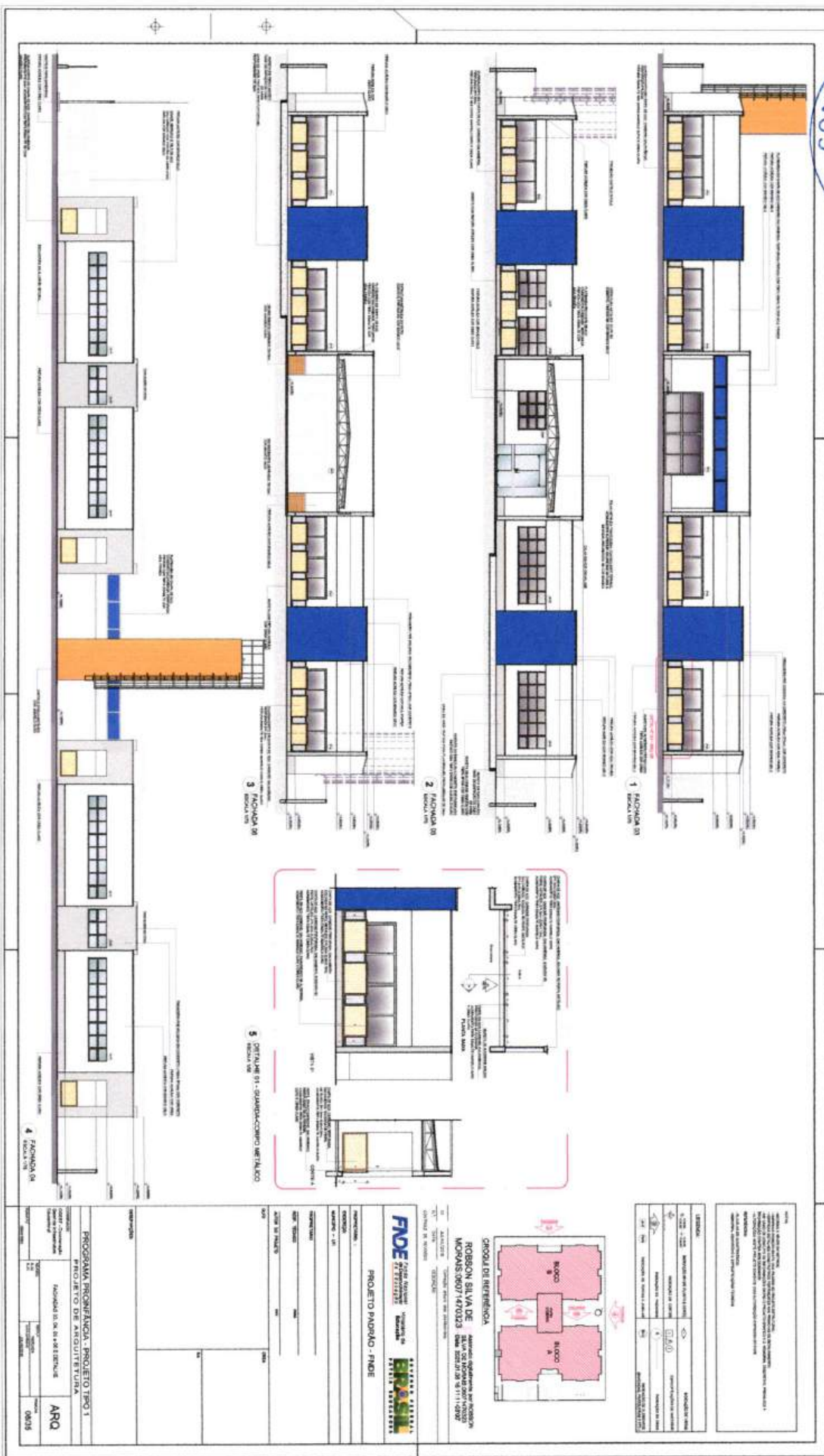
CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA



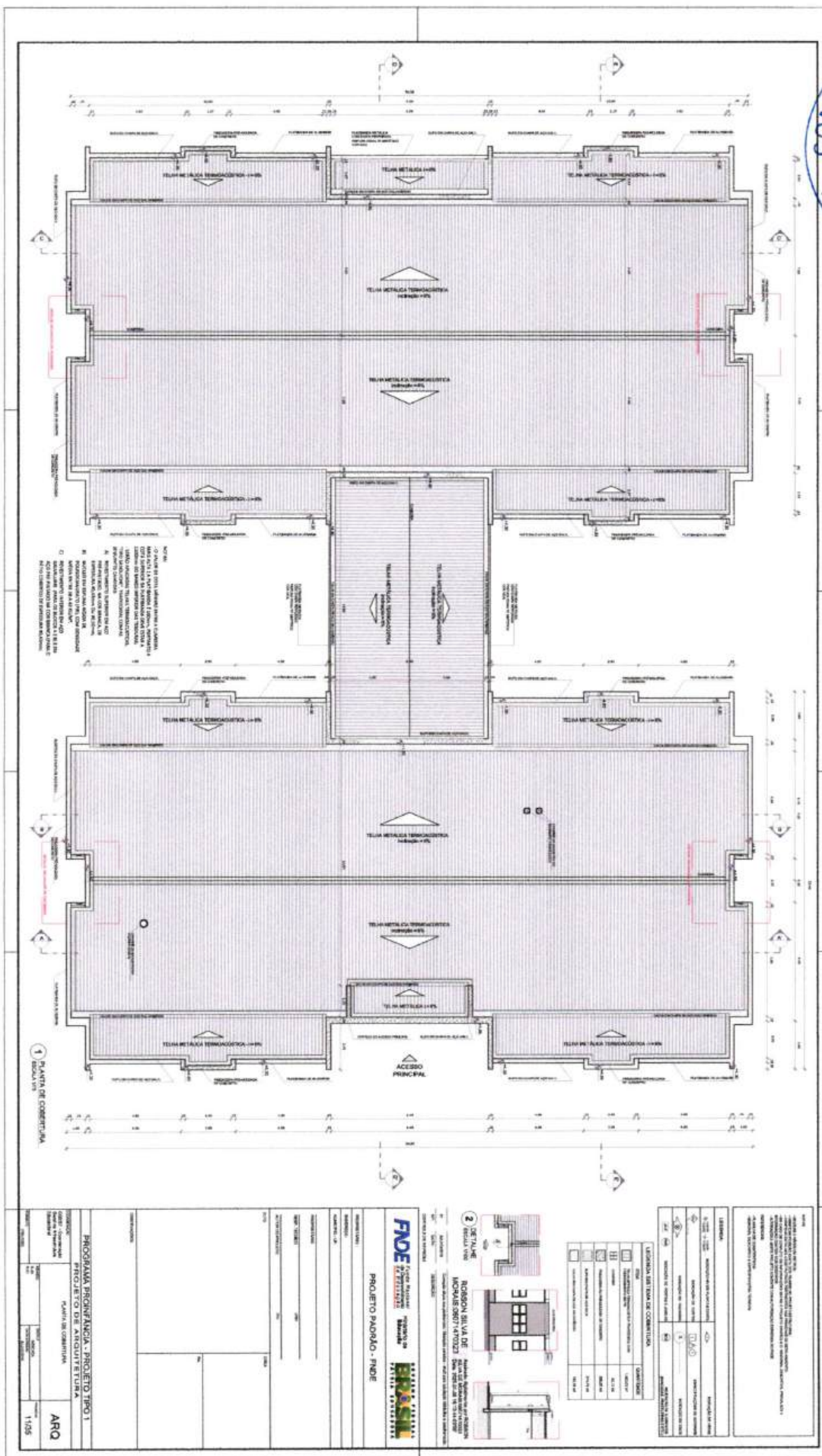


Assinatura

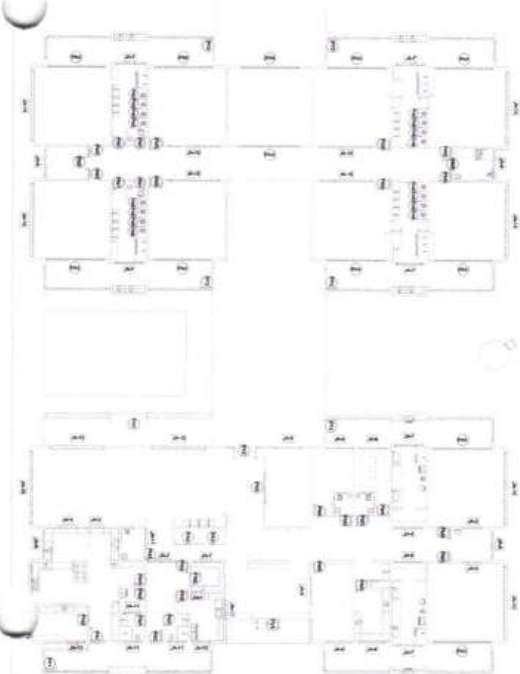
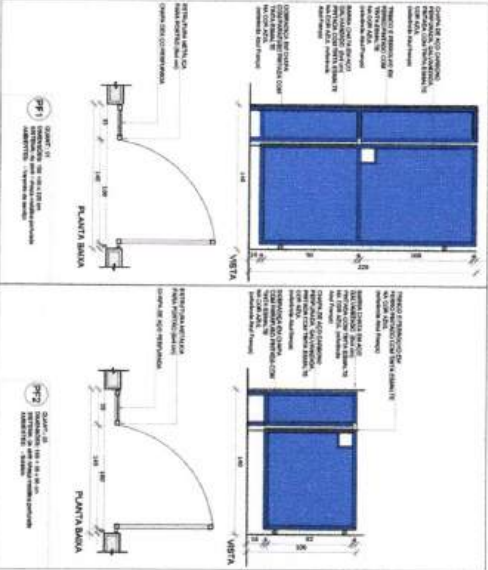
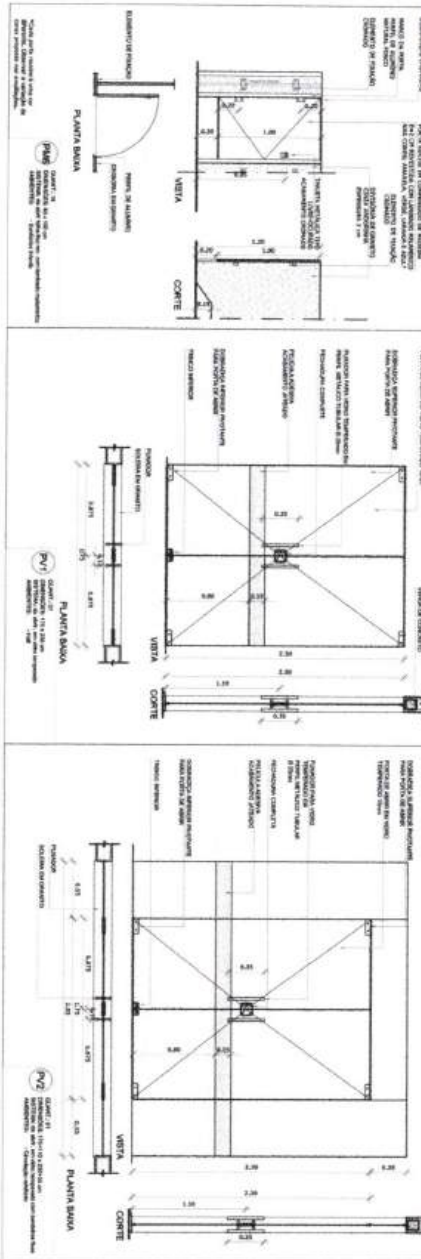
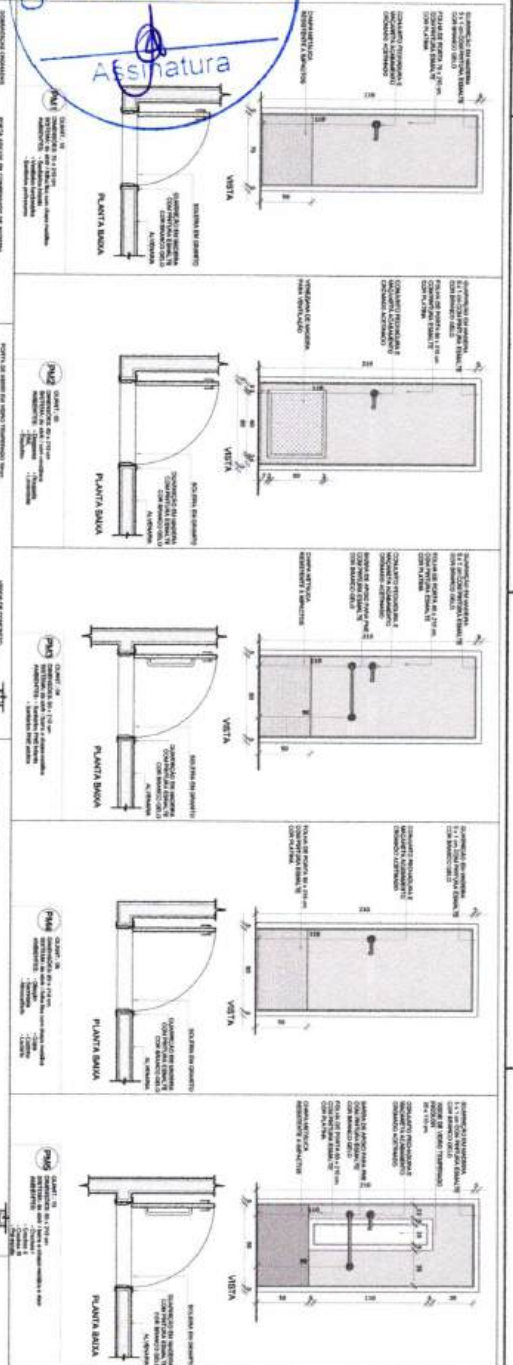
[illegible]

دوست

[illegible]



Handwritten signature or mark.



1 MAPA DE ESQUADRIAS
ESCALA 1:200

LEGENDA:

Ícone	Descrição	Ícone	Descrição
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA E VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA E VIGIA

MAPA DE ESQUADRIAS

Ícone	Descrição	Ícone	Descrição
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA E VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA E VIGIA

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM ALUMÍNIO COM ENCAIXES

Ícone	Descrição	Ícone	Descrição
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA E VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA E VIGIA

ROSEAN SILVA DE
MORFOS 08071410033
Assinatura digitalizada por MORFOS SILVA DE
MORFOS 08071410033
Data: 2023/03/20 10:22:55-0500

FONE FUNDO NACIONAL
de Desenvolvimento
Educativo
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

Ícone	Descrição	Ícone	Descrição
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM VIGIA E VIGIA		INDICAÇÃO DE JANELA COM VIGIA E VIGIA

[illegible]

MEMORIA, DISCONTINUITÀ E IMPERFETTA RAGIONE

[illegible]

ROBSON SILVA DE
MORAIS: 06071470323

**ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323**
Assinatura digitalizada por ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.08 18:02:23 -0300

Id	Atividade	Correlação da atividade
1	100%	100%

CHILDREN OF THE DISSENT

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

09/06/97/ABO

05/20/2013

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd

Q/R	QEA
-----	-----

1

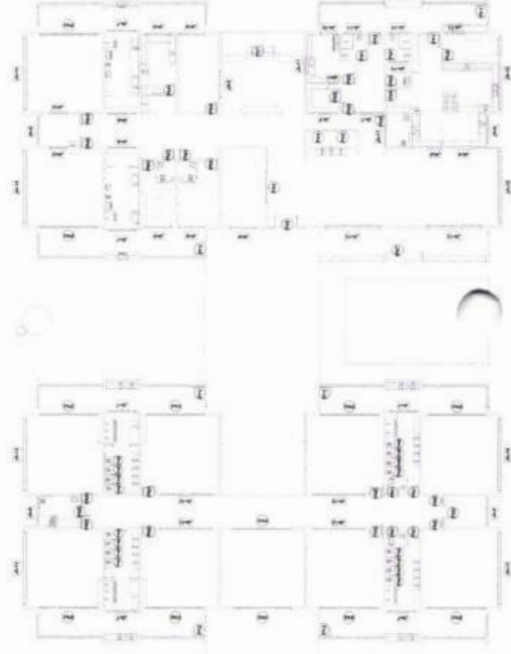
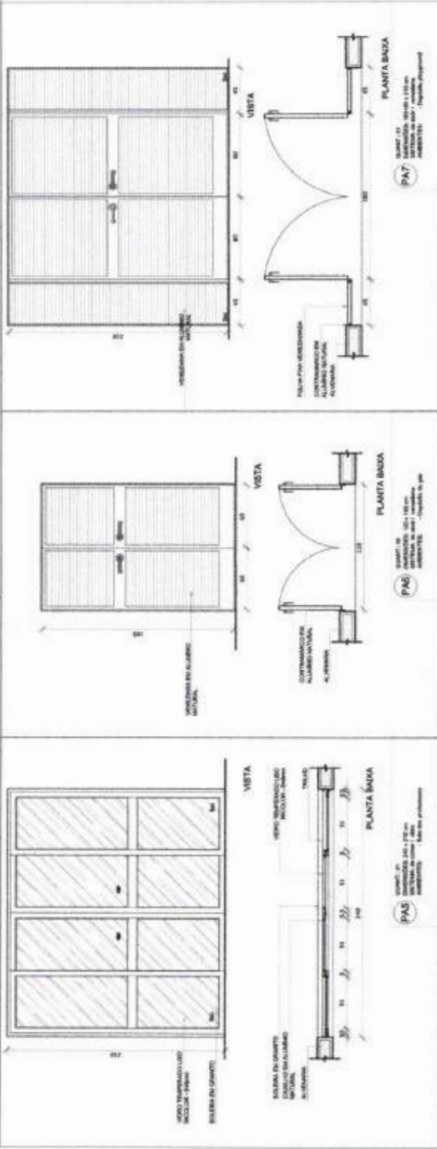
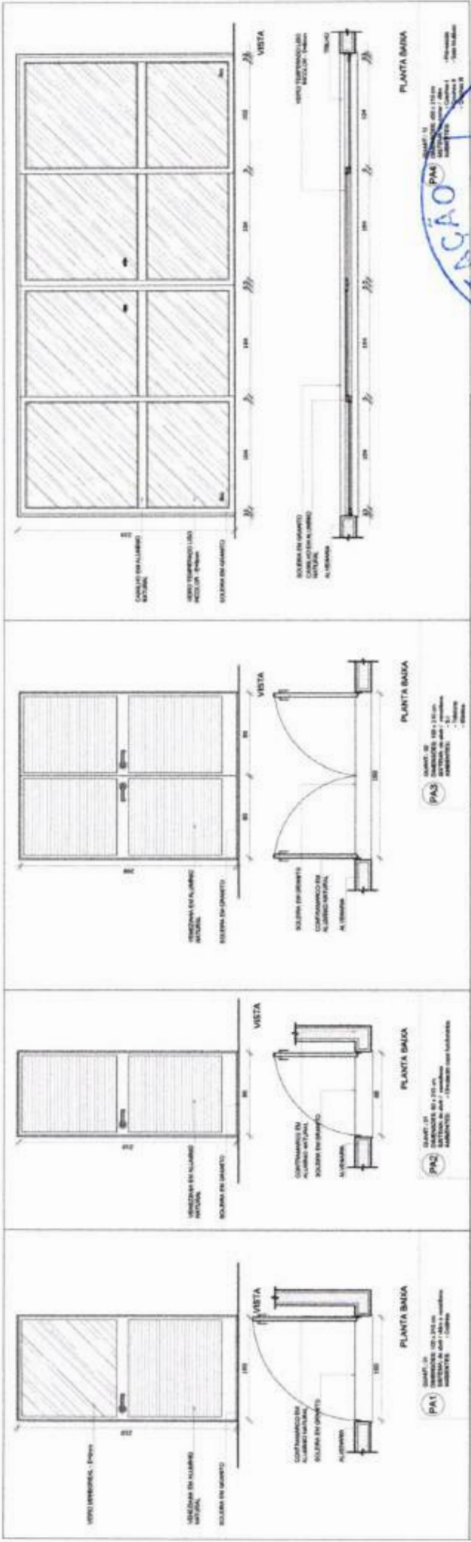
5005 VACUUM

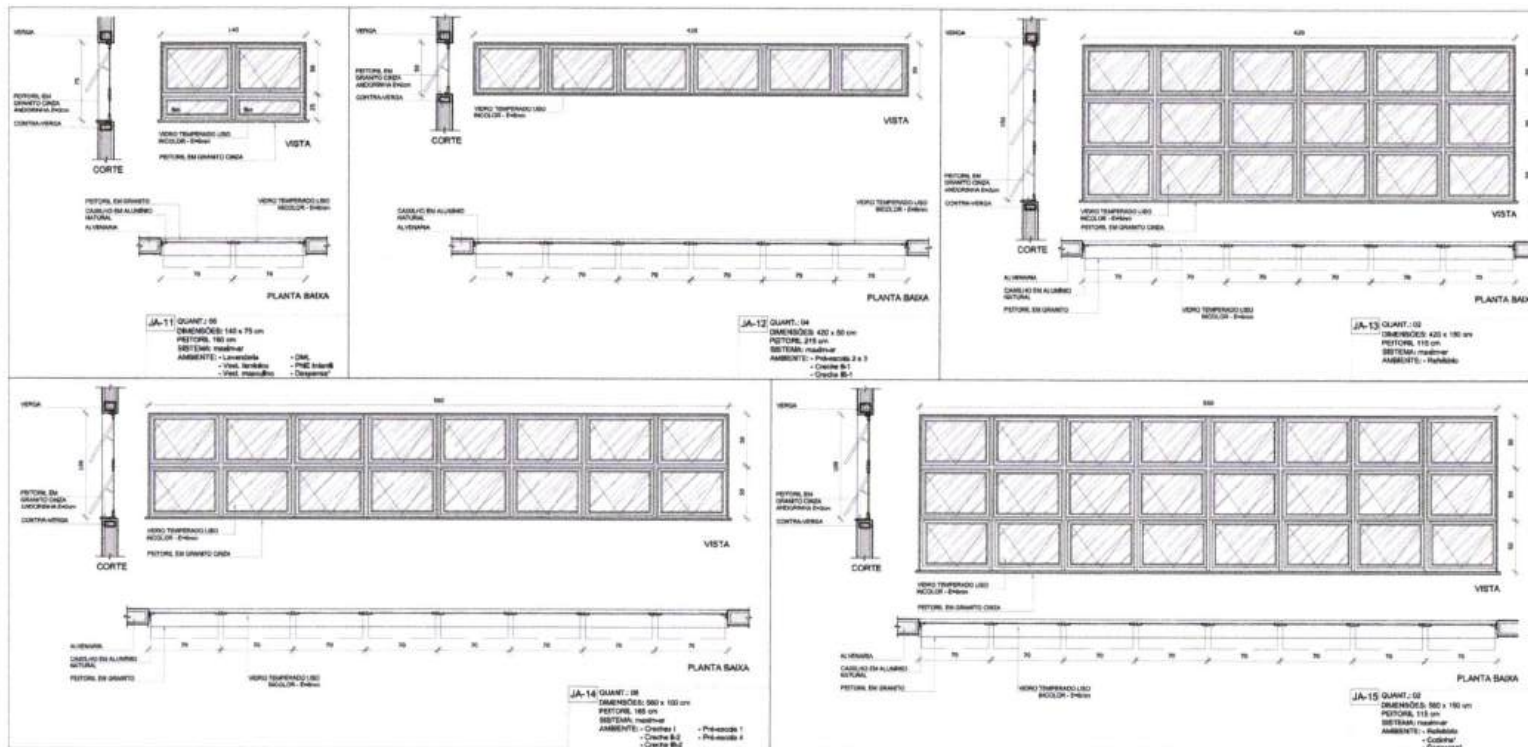
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

CONFERENCIA	DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS PORTAS	ARO
-------------	--------------------------------------	-----

[illegible]

1 MAPA DE ESQUADRIAS

[illegible]



NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS FACHADAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA	
	INDICAÇÃO DE VISTOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS
	INDICAÇÃO DE JANELAS
	INDICAÇÃO DE ALUMINHO (BARRAS, PATELERNOS E ETC.)

MAPA DE ESQUADRIAS	
REF.	Quantidade
REF. 01	10 x 150
REF. 02	10 x 150
REF. 03	10 x 150
REF. 04	10 x 150
REF. 05	10 x 150
REF. 06	10 x 150
REF. 07	10 x 150
REF. 08	10 x 150
REF. 09	10 x 150
REF. 10	10 x 150

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE MADEIRA COM PINTURA	
REF.	Quantidade
REF. 01	10 x 150
REF. 02	10 x 150
REF. 03	10 x 150
REF. 04	10 x 150
REF. 05	10 x 150
REF. 06	10 x 150
REF. 07	10 x 150
REF. 08	10 x 150
REF. 09	10 x 150
REF. 10	10 x 150

ROBSON SILVA DE MORAIS:06071470323 Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE MORAIS:06071470323 Data: 2025.01.08 16:52:29-03'00'

01: 01/01/2016 Correção do projeto
02: 02/01/2016 Descrição
03: 03/01/2016 Controle de revisões

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Ministério da Educação GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

AUTOR DO PROJETO: _____

SUDO: _____

DESCRIÇÃO: _____

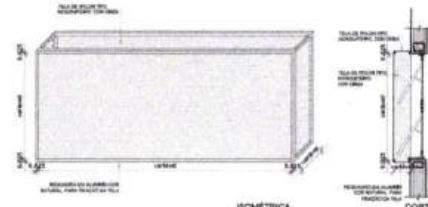
PROJETO PADRÃO - PROJETO TIPO 1

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS

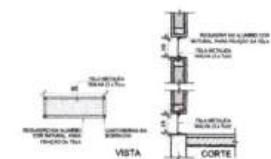
JANELAS

ARQ

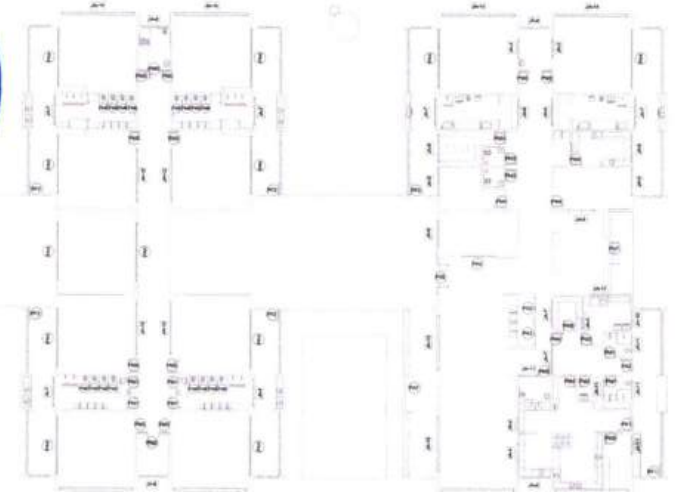
15/35



1 TELA DE PROTEÇÃO DAS ESQUADRIAS ESCALA 1/25



2 TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS ESCALA 1/25



MAPA DE ESQUADRIAS ESCALA 1/200



LEGENDA	
 INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	 INDICAÇÃO DE VISTA
 INDICAÇÃO DE CORTE	 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
 INDICAÇÃO DE TENDÊNCIA	 INDICAÇÃO DE SEÇÃO
 INDICAÇÃO DE PORTILHAS E JANELAS	 INDICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS.06071470323
Data: 2025.01.08 16:02:23-00'00'

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADA

PROPRIETARIO	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETARIO	
RESP. TÉCNICO	ENR
AUTOR DO PROJETO	ENR

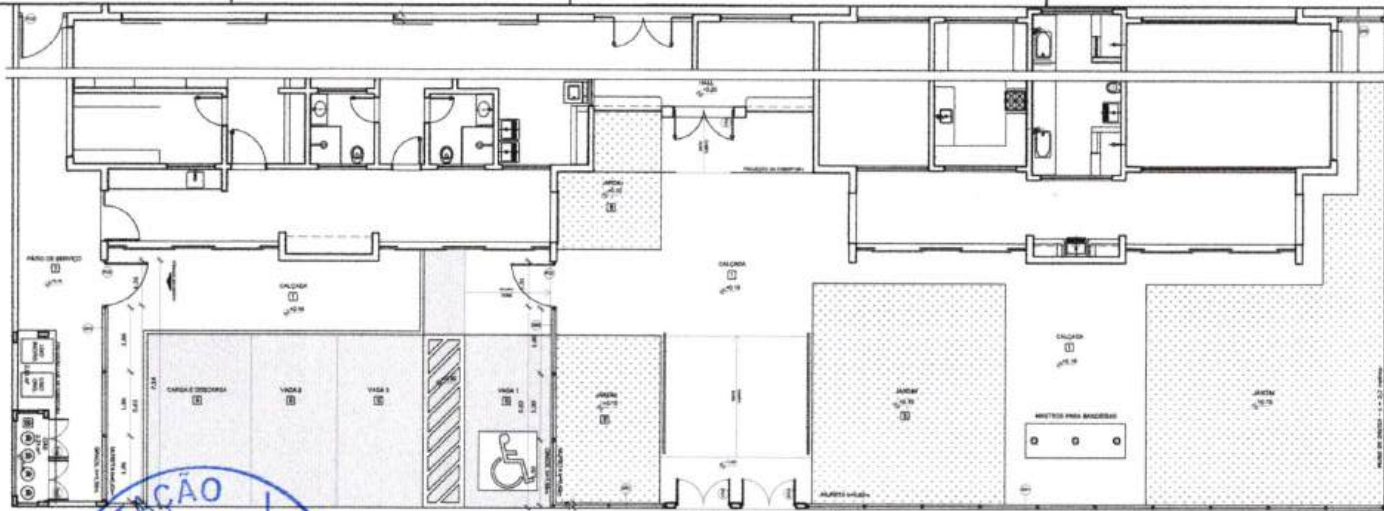
5/1/76	DREX
	24

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

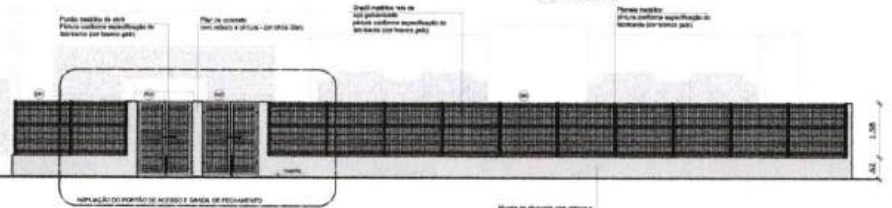
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

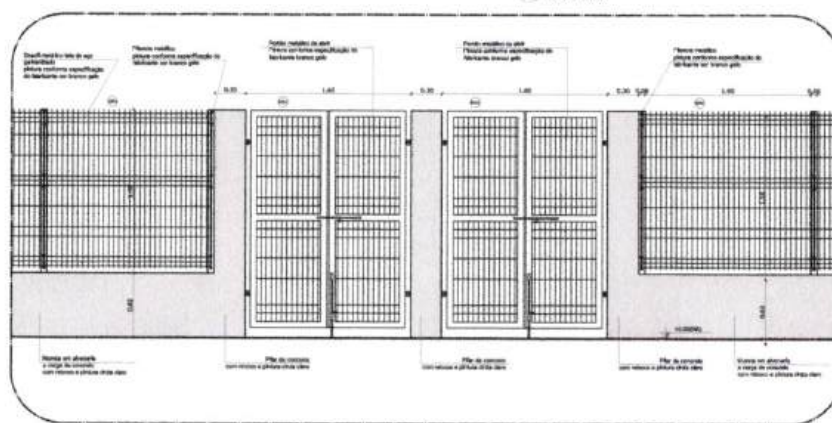
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHAMENTO MASTROS PARA BANDEIRAS RAMPA		ARCO
	INVEST R.30 R.01	EDUCA PROTEÇÃO SIST. DE SEGURANÇA	
PROJETO 41.04.1984			



1 PLANTA BAIXA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/75



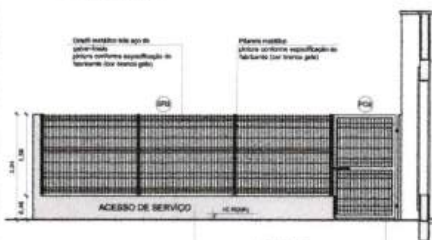
2 VISTA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1/75



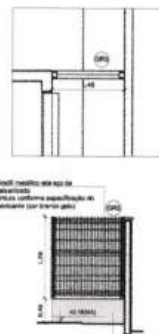
6 AMPLIAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO E GRADIL DE FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1/25

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS				
REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PO1	150 x 210	02	02 folhas - de abrir	acesso principal
PO2	120 x 200	03	01 folha - de abrir	acesso de serviço

4 PORTÃO LATERAL SERVIÇO
ESCALA 1/50



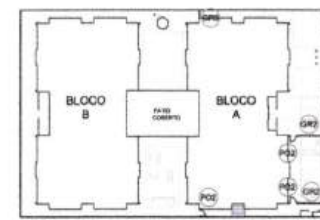
5 FECHAMENTO LATERAL
ESCALA 1/50



NOTAS:
- VERIFICAR E NIVELAR EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO DAS PLANTAS NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PRESENTES NAS PRINCIPAIS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO BÁSICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALER A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO FINE.

REFERÊNCIAS:
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA:			
INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTAS	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS	INDICAÇÃO DE CORTES
INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE TACHOES	INDICAÇÃO DE ALUMINOS (BANDEIRAS, PINTALHAS E VITOL)	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS			



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS 08071470323
Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS 08071470323
Data: 2025.01.08 16:02:23-03707

01	JULHO/2016	Correção do conteúdo.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO
CONTROLE DE REVISÕES		



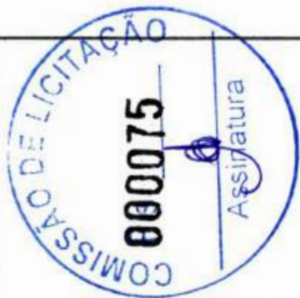
PROJETO PADRÃO - FNE

PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
MUNICÍPIO - UF	
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	
AUTOR DO PROJETO	
OUTO	DEA
	RA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR	DETALHAMENTO	ARQ
CGEST - Coordenação Gest. de Infraestrutura Educacional	GRADIS E PORTÕES	
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
ELABORADO	ELABORADO	ELABORADO
DATA: 01/07/2016	DATA: 01/07/2016	DATA: 01/07/2016
17/35		



NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR PREÇOS E DATA DAS PLANTAS NO PROJETO ORÇAMENTAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRINCIPAIS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INSTRUMENTOS ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- AS TERMOÇÕES NESTE PROJETO SONDADE COM AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA DO FIDE

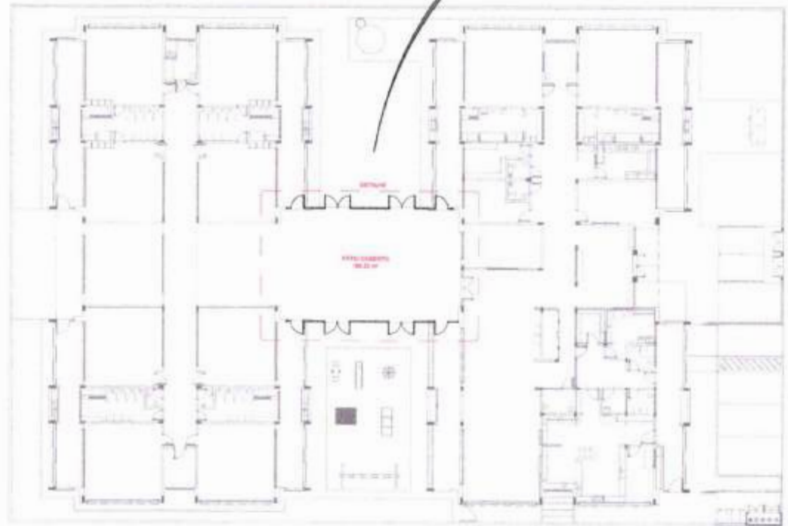
REFERÊNCIAS

- PLANO DE QUALIFICAÇÃO
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 VISTA 1
ESCALA 1/75

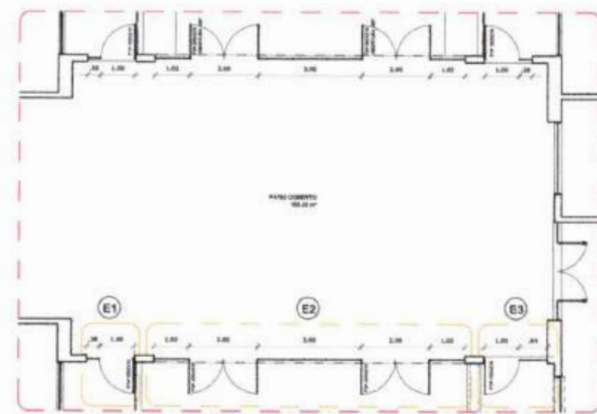
OBSERVAÇÃO

ESTE PROJETO NÃO ESTÁ INCLuíDO NO ESCOPO DO PROJETO PADRÃO FNDE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, PORTANTO O MESMO SERVIRÁ APENAS COMO SUGESTÃO.



3 PLANTA DE BAIXA
ESCALA 1/200

REQUERIMENTO DE VANTAGEM NATURAL
PORTA DE ABERTURA EM DUPLO VANTAGEM NATURAL
PORTA DE ABERTURA EM DUPLO VANTAGEM NATURAL
PORTA DE ABERTURA EM DUPLO VANTAGEM NATURAL



2 DETALHE
ESCALA 1/75

LEGENDA			
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE VENTILADOR
	INDICAÇÃO DE PORTA		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
	INDICAÇÃO DE TETO		INDICAÇÃO DE FLORES
	INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO		INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ROBSON SILVA DE MORAIS:08671470323
Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE MORAIS:08671470323
Data: 2023.01.08 16:52:23-0730'

01 JULHO/2016 Correção do projeto
N.A. DATA: DATA: DATA:
CONTROLE DE REVISÕES



PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: GOV. RJ
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: RJ

PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: SRA
AUTOR DO PROJETO: SRA

OBJETO	
ÁREA	
RA	

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR	PÁTRIO COBERTO	ARQ
COORDENADOR	SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÃO FRIAS	
PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO

[illegible][illegible]

NOTAS

- **ANEXOS E VÍDEO EM ANEXO:**
- VERIFICAR PRECISÃO EXATA DOS PLANOS DO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR SE TÁBUAS CONSTRUÇÃO PORTATILIZAS SÃO PRINCIPALMENTE DETALHADAS;
- EM CASO DE DIFÍCIL DE PARAFRASEAR ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREFERIR A AUTENTICAÇÃO COM O MEMORIAL;
- ATUALIZAR NESTE PROJETO SEBASTIÃO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDEI

REFERÊNCIAS

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:	
	INDICAÇÃO MURTO PLANTA E CORTE
	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTE
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	ADICIONAR DE DETALHE
	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS BÁSICOS, PAREDES, LUMINÁRIAS E ETC.



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS.06071470323

Q1	JULHO/2018	Correção do carimbo.
N.º	DATA:	DESCRIÇÃO:
CONTROLE DE RECADES		

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETARIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETARIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____
 AUTOR DO PROJETO: _____ CAD: _____

GUT	DREA
	RA

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Estrutural	AMPLIAÇÃO DO BLOCO A FRALDÁRIO		ARCO
	REVISÃO PLANO RUBI	ESCALA INDICADA SÃO CARLOS 08/09/2011	
PROJETO Arquitetônico			

DETALHE 1 - CORTE
Barraca de granito - área: área
esc. 1/5

DETALHE 2 - CORTE
Barraca de granito - área: área
esc. 1/5

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

[illegible]

PACCA COTRACCA 10x10 cm
VERDE/GRIGIO

ARMISTE IN STERAMIN 80x
80x40 cm

TORNIERA ELETTRICA CON
SERRAMENTA PLASTICA

RICAMMATERIA IN GRAMET
CONFEZ. 10x10x10 cm
Elegance

GR. 600x600x100 cm
AUTOREGOLABILE IN 30 sec

BANDIERA IN ENTECITE
DI PLASTICO TINTO PAC
17x110x160 cm

Architectural floor plan of a bathroom (VISTA A). The plan shows a rectangular room with a door on the right wall. Fixtures include a toilet, a pedestal sink, a wall-mounted sink, and a shower area. Dimensions are provided for various elements: door height (2'0" and 2'6"), door width (3'0" and 3'6"), and room width (10'0" and 10'6"). Notes include: 'FORMA DE CUBRE ALACANTADO, COMPLETO NA PIA - COM BRANCO SÉLO', 'PAINEL COM TUBULA ACRICA - COM BRANCO SÉLO', 'PAINEL DE CUBRE', 'VALVULA DE REGULACAO COM DUTO DE 1/2" X 1/2" - COM BRANCO SÉLO', 'BICA DE CUBRE, CUBRE, BICA, - COM BRANCO SÉLO', and 'LAVABO REQUERIDO - COM BRANCO SÉLO'. A scale bar indicates 1:50. The drawing is labeled 'VISTA A' in the bottom right corner.

[illegible]

FASCE 100x100x100
SOLERA - COE FRANGO-20.2

ANELA 100x100x100
ALUMINUM 100x100

FORO 100x100

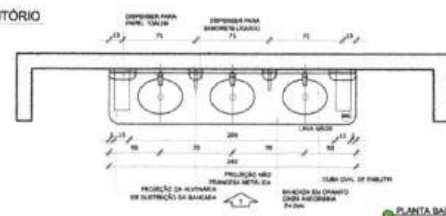
CUBRIMIENTO ELÉCTRICO Y EMPUJADOR PLAS
 TAMBIÉN EN CONJUNTO CON EL CUBRIMIENTO PLAS
 PINTURA EN GRASA
 BARRA DE ACERO EN EL CUBRIMIENTO PLAS
 CONCRETO
 SOLERA
 VISTA S

Diagrama de planta arquitectónica de la casa en carrera civil en CDM Herrera. El plano muestra una estructura rectangular con una fachada principal que incluye una puerta central y una ventana grande a la izquierda. Hay una escalera exterior a la izquierda de la fachada. El interior está dividido en varias habitaciones, una de las cuales tiene una alfombra roja. Hay una terraza o patio en la parte superior derecha. El plano está etiquetado con 'CASA EN CARRERA CIVIL EN CDM HERRERA' y 'PROYECTO DE CASA EN CARRERA CIVIL EN CDM HERRERA'.

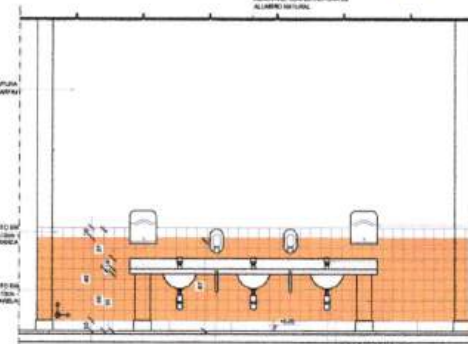
1 LACTÁRIO ESCALA 1:25



2 LAVA-MÃOS - REFEITÓRIO ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA



VISTA 1

NOTAS:
- VERIFICAR E REVER EN DETALHE:
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS PAREDES DO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR SE O ALVENARIO CONSTRUÍDO FORTEMENTE SEGUINDO O DETALHAMENTO;
- SE HOUVER DIFERENÇA DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ANTERIOR E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE MEMORIAL;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FIDE.

REFERÊNCIAS:
- PLANILHAS QUANTITATIVAS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VENTILADOR
	INDICAÇÃO DE PORTA		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE NÍVEL		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEIJEIRAS, PRADEIJEIRAS, ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS.00071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS.00071470323
Data: 2025.01.08 18:02:23-03702

01 JULHO/2018 Correção do projeto

Nº: DATA: DESCRIÇÃO:

CONTROLE DE REVISÕES



PROJETO PADRÃO - FINE

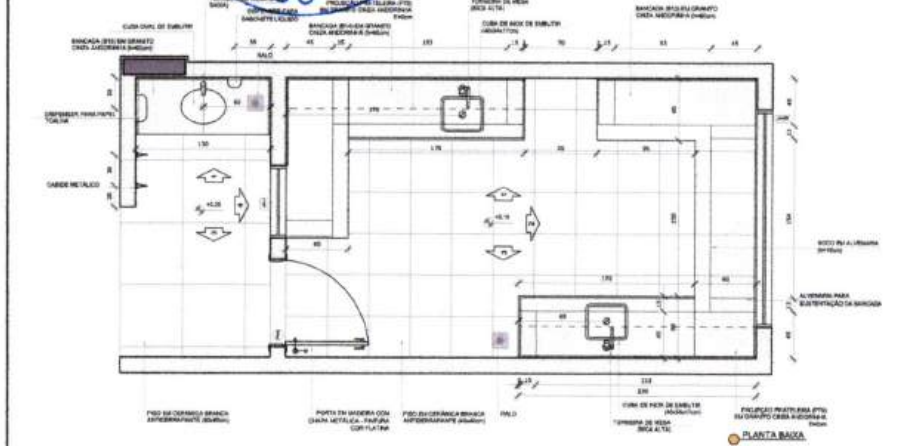
PROPRIETÁRIO:	
ENCOMENDADO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	ENR
AUTOR DO PROJETO:	ENR

OUTO	DEA
	RA

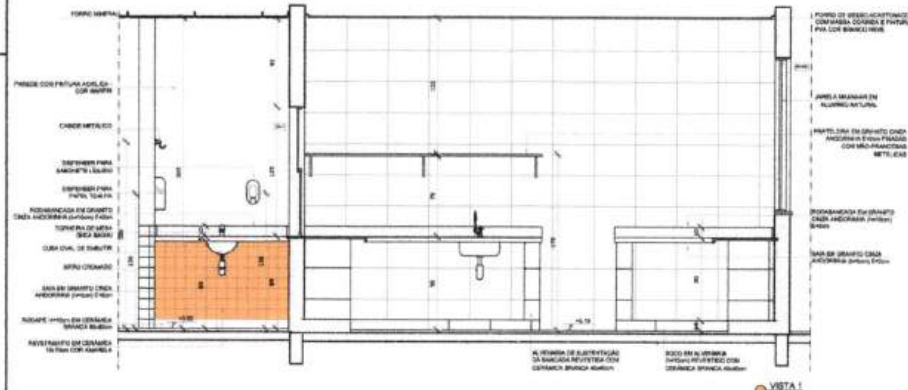
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1 PROJETO DE ARQUITETURA

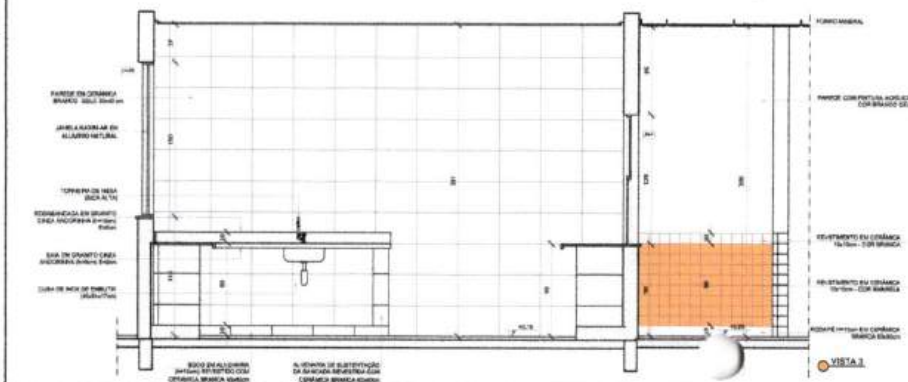
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO DO BLOCO A LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO E LAVA MÃOS	ARQ
REVISÃO P.00 R.01	REVISÃO 100 DATA: 08/08/2018 P.00000000	REVISÃO 20/35



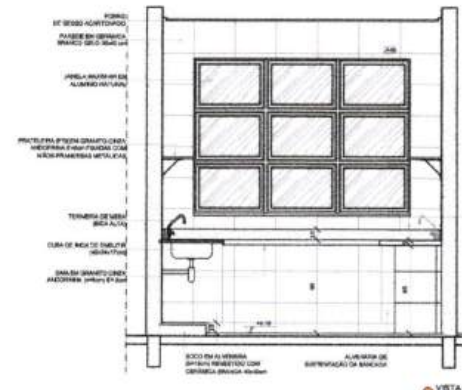
PLANTA BAIXA



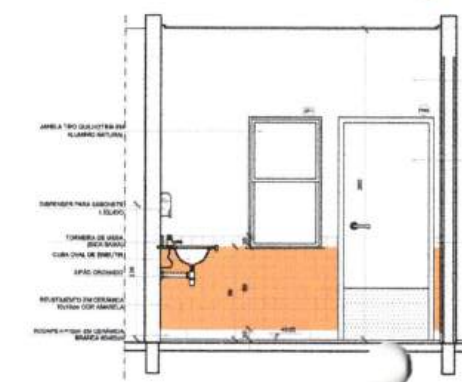
VISTA 1



VISTA 2

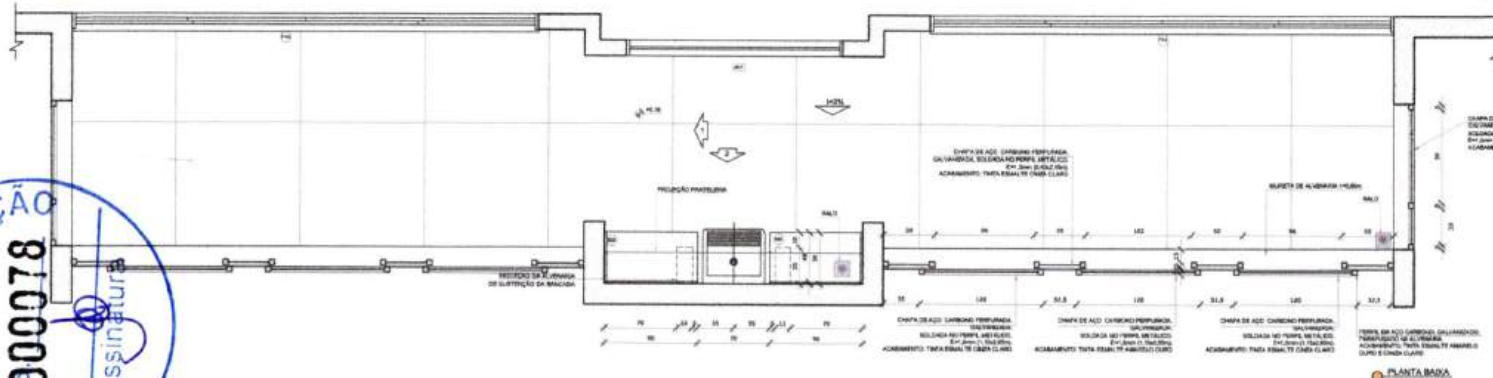


VISTA 3



VISTA 4

1 SOLÁRIO ESCALA 1/25



NOTAS

- VERIFICAR E VIVER EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PLANOS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PARTICULARES DAS PAREDES DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GERAL E O PROJETO DETALHADO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DETALHAMENTO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIAS

- PLANO DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:		INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE INCLINAÇÃO		INDICAÇÃO DE EIXOS
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (JANELAS, PORTA-FECHENTAIS E ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS/06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS/06071470323
Data: 2025.01.08 15:02:23-0302

01 JULHO/2016 Correção do caderno

N.T. DATA DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES



PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
AUTOR DO PROJETO:	

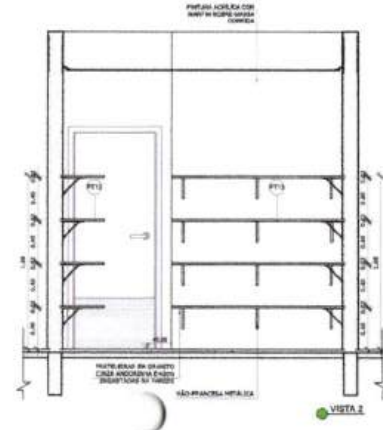
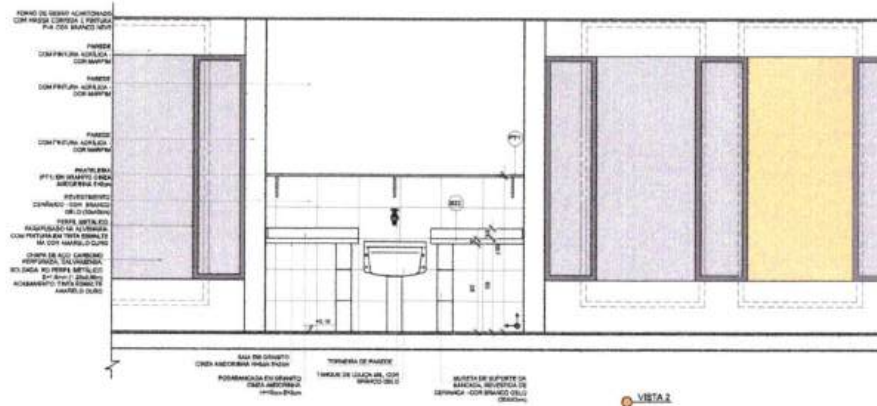
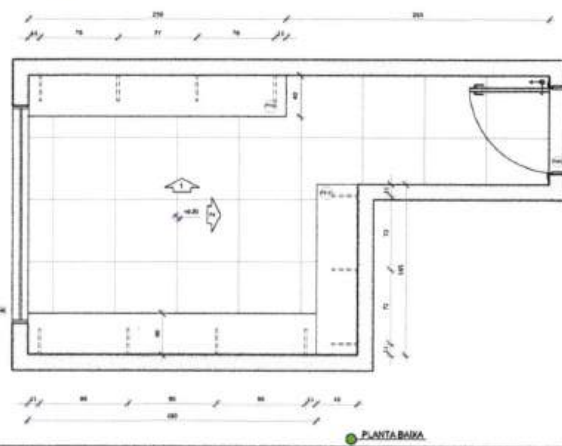
OUTO	DETA
NA	

OBSERVAÇÕES:

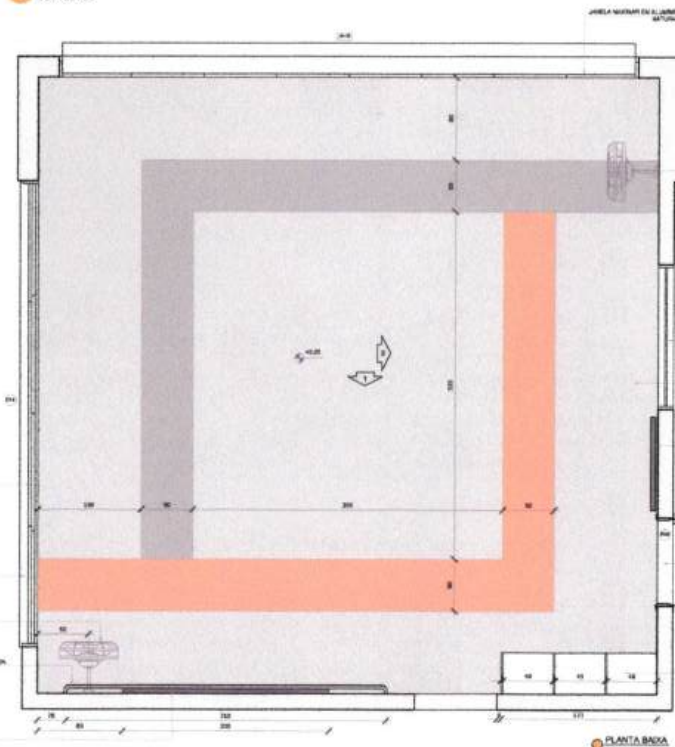
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1 PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR	AMPLIAÇÃO DO BLOCO A	ARQ
COORDENADOR	SOLÁRIOS E ALMOXARIFADO	
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO

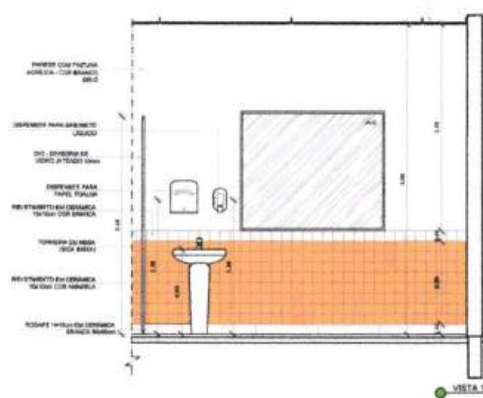
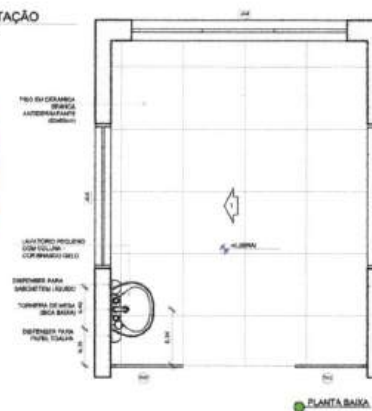
2 ALMOXARIFADO ESCALA 1/25



1 CRECHES 1 E 2
ESCALA 1/25



2 AMAMENTAÇÃO
ESCALA 1/25



NOTAS

- MEDIR E UNIR EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES AOS PISOS E AO DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE MEMORIAL
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO FINE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA		
INDICAÇÃO VISTA PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTA	
INDICAÇÃO DE CORTE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	
INDICAÇÃO DE DIMENSÃO	INDICAÇÃO DE BORDA	
INDICAÇÃO DE PORTA E JANELA	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANDEIRA, PINTURA, ETC.)	



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE MORAIS:06071470323 Data: 2025.01.08 18:52:23-03'00"

01/ JULHO/2018 Correção do croqui
N.º DATA DESCRIÇÃO
CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDREÇA:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO :
AUTOR DO PROJETO :
DUFO :
CREA :
RA :

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

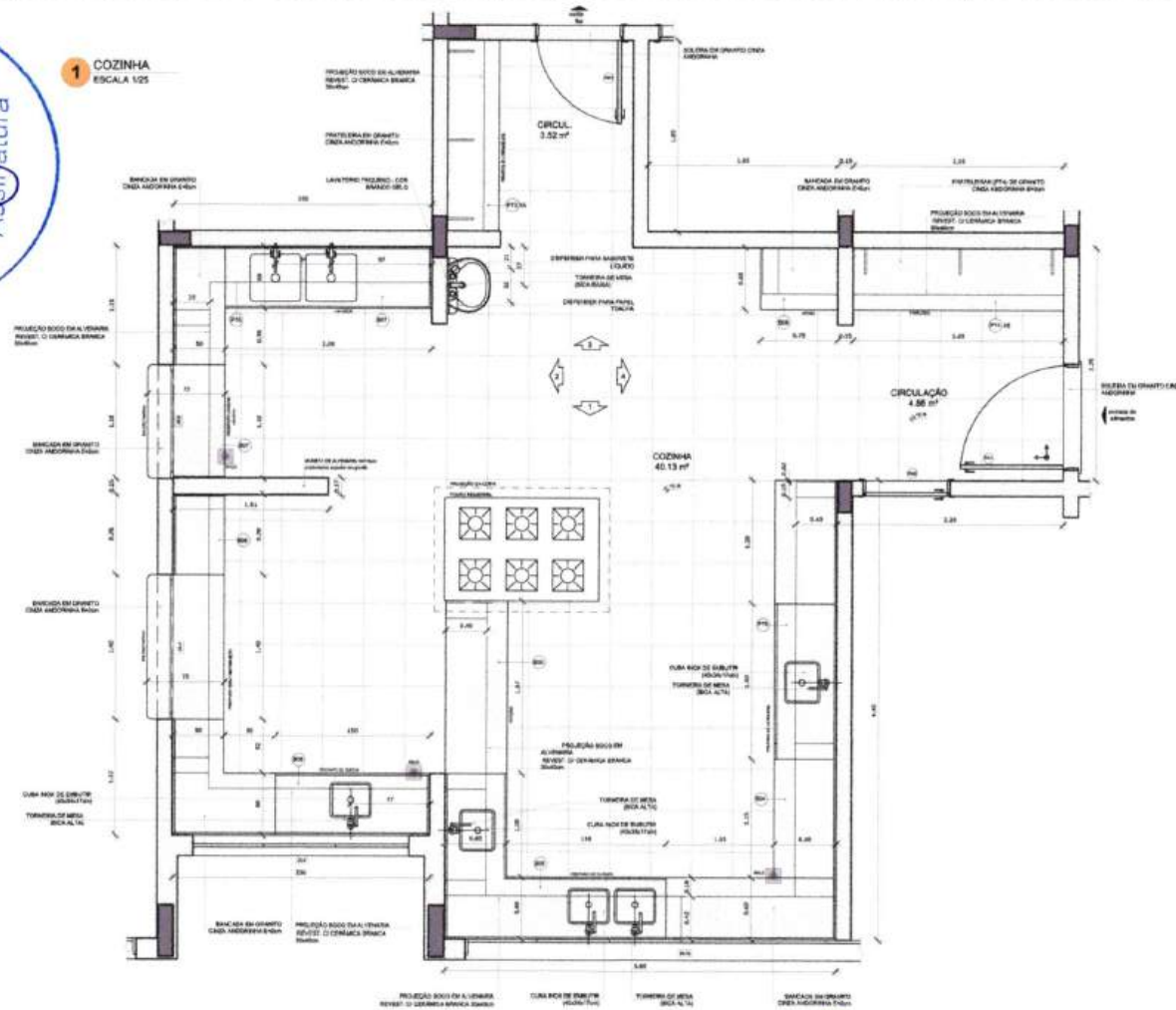
COORDENADOR	AMPLIAÇÃO DO BLOCO A	ARQ
COST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	CRECHE 1-1, CRECHE 1-2 E AMAMENTAÇÃO	
FECHA: 01/07/2018	FECHA: 01/07/2018	FECHA: 01/07/2018
FECHA: 01/07/2018	FECHA: 01/07/2018	FECHA: 01/07/2018

ARQ

23/35



1 COZINHA
ESCALA 1/25



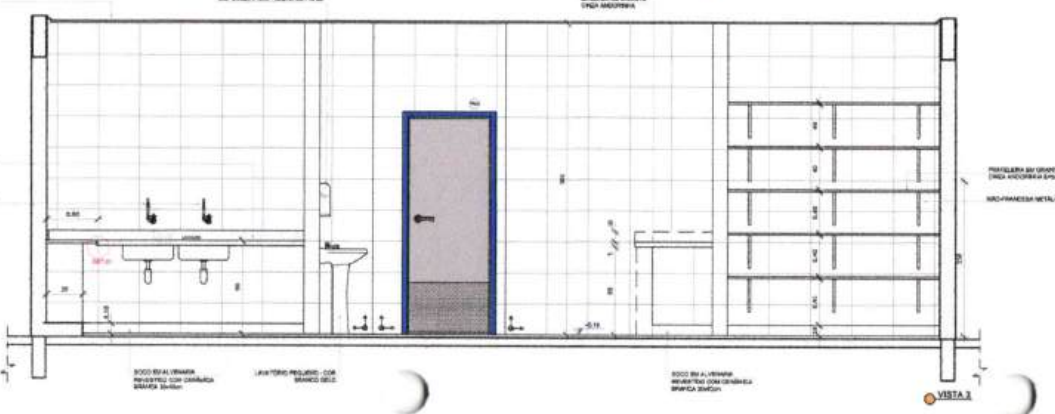
PORTE DE SERVIÇO

DESEMPENHO PARA TUBULAÇÃO DE FÓSFORO

SEÇÃO DE SERVIÇO PARA COZINHA

SEÇÃO DE SERVIÇO PARA COZINHA

TUBULAÇÃO DE FÓSFORO



SEÇÃO DE SERVIÇO PARA COZINHA

SEÇÃO DE SERVIÇO PARA COZINHA

SEÇÃO DE SERVIÇO PARA COZINHA

VISTA 1

NOTAS:
- MEDIR E VERIFICAR EM SITIO;
- VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O PROJETO DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO;
- ALTERAÇÃO NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REVISÃO:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIA DESCRITIVA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE PORTA
	INDICAÇÃO DE JANELA		INDICAÇÃO DE ESCADA
	INDICAÇÃO DE TELhado		INDICAÇÃO DE PISO
	INDICAÇÃO DE MOBILIÁRIO		INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS: 06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS: 06071470323
Data: 2025.01.09 15:02:23-0300

01 JULHO/2016 Criação do arquivo
DATA: DESCRIÇÃO:
CONTROLE DE REVISÕES

FINE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

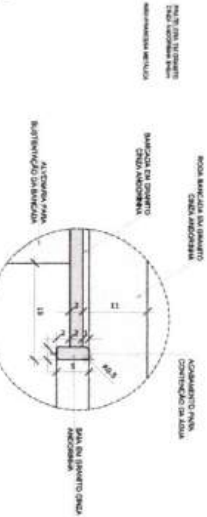
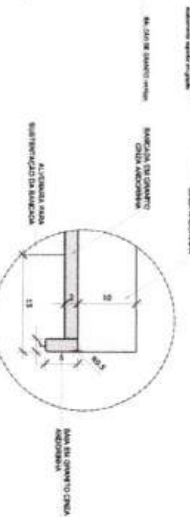
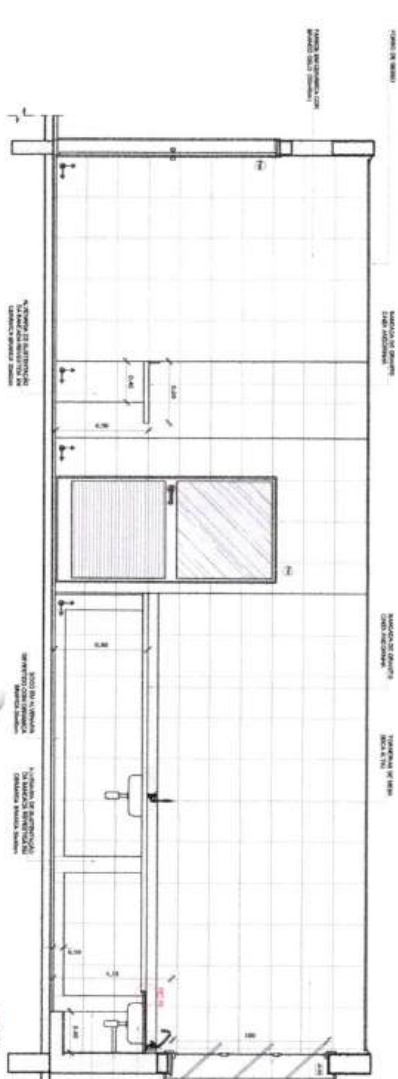
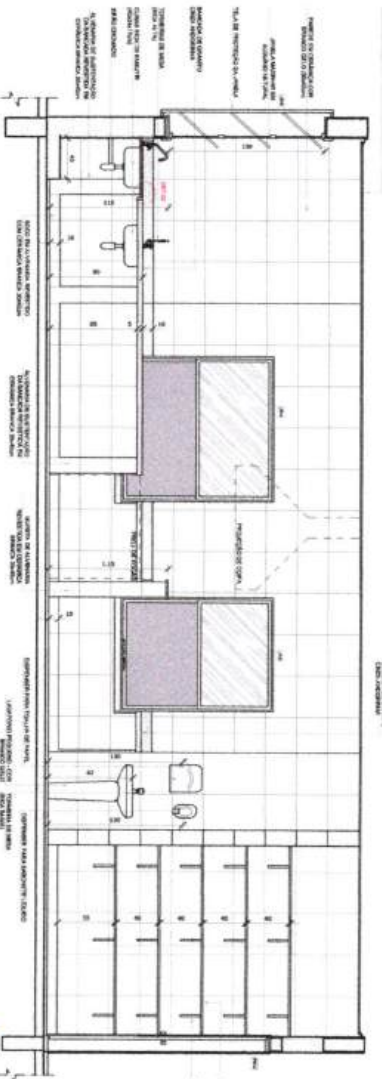
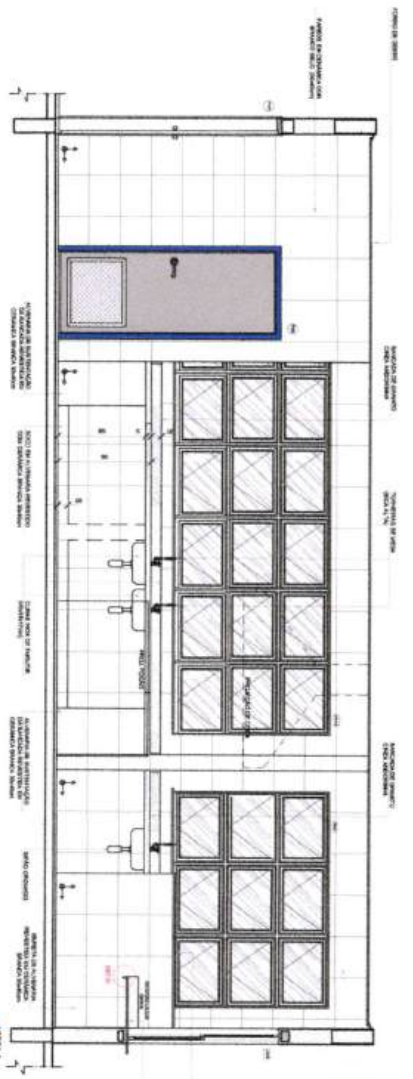
PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO:
ENCOMENDADOR:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CREA:
AUTOR DO PROJETO: RAB

DT/D	CREA	
	RA	BA

OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1			
PROJETO DE ARQUITETURA			
COORDENADOR COBET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	AMPLIAÇÃO BLOCO A COZINHA		ARQ
	SERVIÇO RUBRICA	SERVIÇO RUBRICA	
FOLHA 1 DE 1	24/35		



CRONO DE REFERENCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS 08071470323

Autentado e registrado por ROBSON SILVA DE
MORAIS 08071470323
Data: 2023/01/18 10:22:03



PROJETO PADRÃO - FND

PROJETO TÍTULO :	
CONTEÚDO :	
REVISÃO - 01 :	
PROJETO TÍTULO :	
REVISÃO TÍTULO :	
OUTRO :	

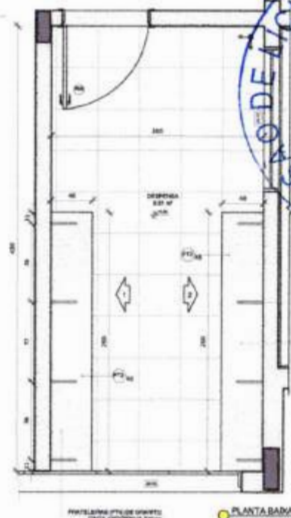
PROJETO TÍTULO :	
CONTEÚDO :	
REVISÃO - 01 :	
PROJETO TÍTULO :	
REVISÃO TÍTULO :	
OUTRO :	

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

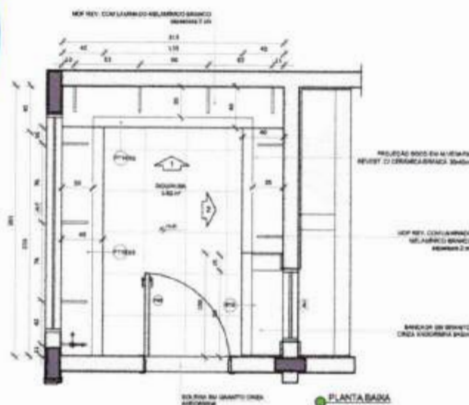
CONTEÚDO :	
PROJETO TÍTULO :	
REVISÃO - 01 :	
PROJETO TÍTULO :	
REVISÃO TÍTULO :	
OUTRO :	

1 DESPENSA
ESCALA 1/25

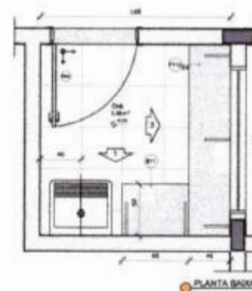


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000083
Assinatura

2 ROUPARIA
ESCALA 1/25



3 D.M.L.
ESCALA 1/25



NOTAS
- VERIFICAR E ADAPTAR DIMENSÕES;
- VERIFICAR POSIÇÃO DAS COLUNAS NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES ÀS FUNDAMENTAÇÕES DE INSTALAÇÃO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO ORÇAMENTAL E O PROJETO EXECUTIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- APLICAÇÃO ÀS REGRAS DO PROJETO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINEE

REFERÊNCIAS
- PLANTAS DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO DE PAREDE		INDICAÇÃO DE JANELA
	INDICAÇÃO DE PORTA		INDICAÇÃO DE PORTA COM MANEJO
	INDICAÇÃO DE PORTA COM MANEJO		INDICAÇÃO DE PORTA COM MANEJO E TRANCA
	INDICAÇÃO DE PORTA COM MANEJO E TRANCA		INDICAÇÃO DE PORTA COM MANEJO E TRANCA E JANELA



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323
Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.08 16:02:23-03707

01 JULHO/2016
N/A
DATA: 01/07/2016
CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA
CONTROLE DE REVISÃO

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PATRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

OBJETO:

CREA:

RA:

OBSERVAÇÕES:

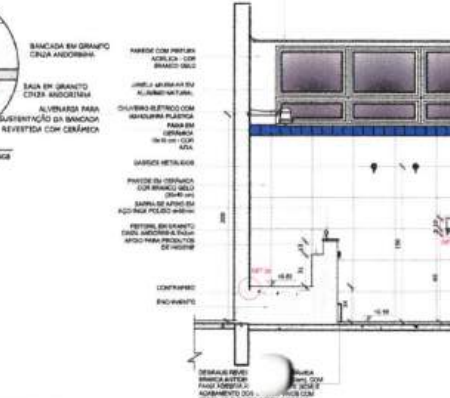
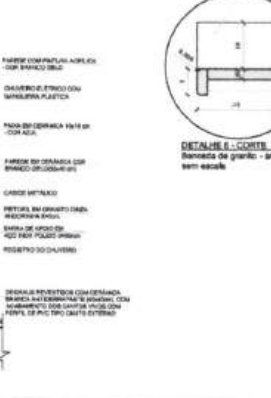
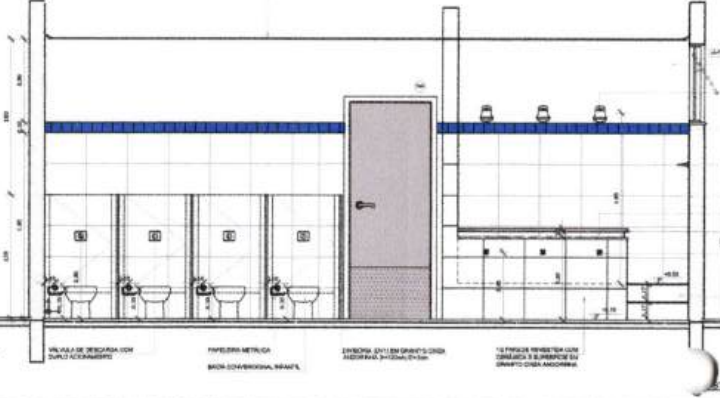
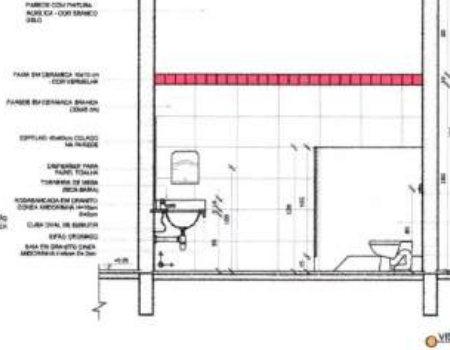
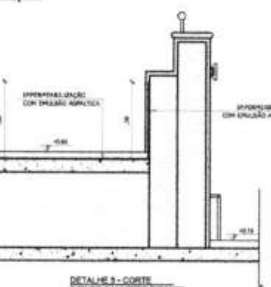
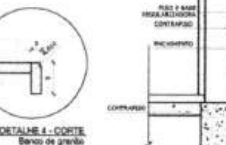
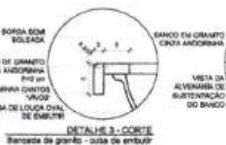
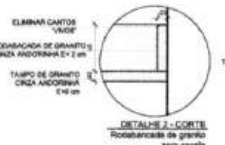
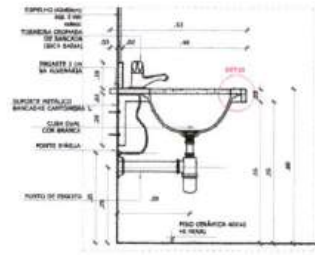
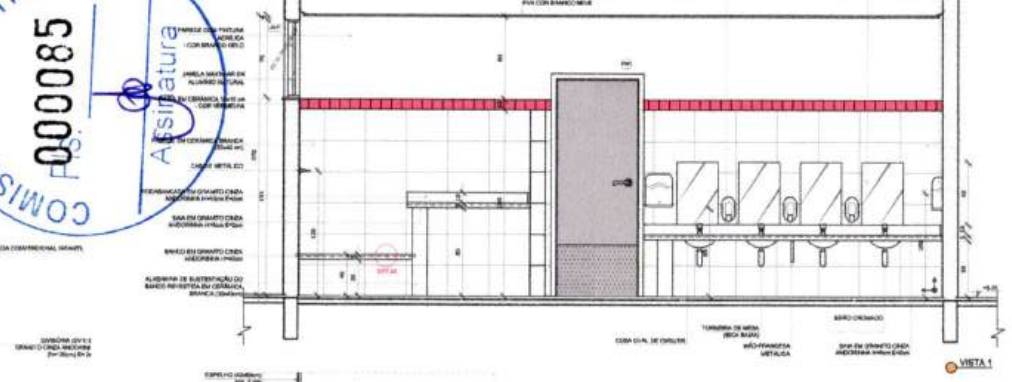
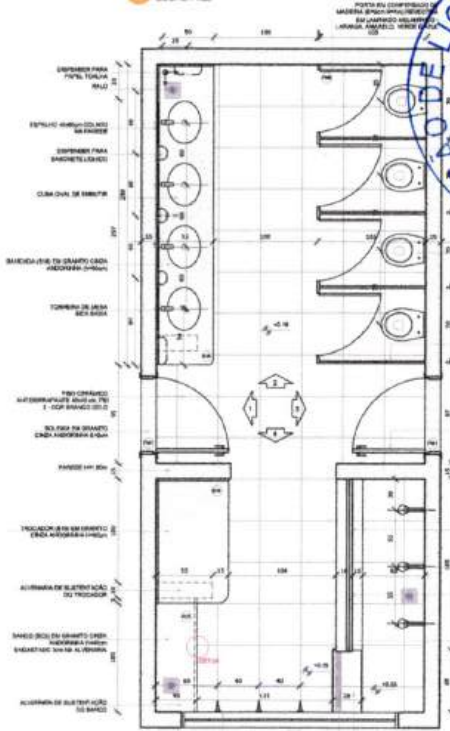
PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR COORDENADOR COORDENADOR	AMPLIAÇÃO BLOCO A DESPENSA, ROUPARIA E D.M.L.	ARQ
REVISÃO P. 01 R. 01	REVISÃO P. 01 R. 01	REVISÃO P. 01 R. 01
PROJETO ARQUITETO	PROJETO ARQUITETO	PROJETO ARQUITETO

1 SANITÁRIOS INFANTIS ESCALA 1:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000085

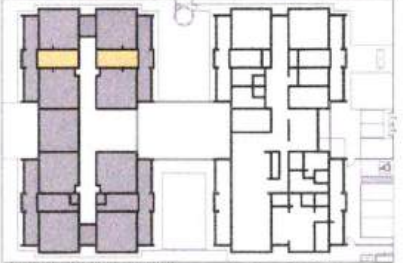
Assinatura



NOTAS:
- VERIFICAR E VALIDAR EM SITIO;
- VERIFICAR POSICAO DAS COZINHAS NO PROJETO ARQUITETURAL;
- VERIFICAR OS ALINHOS COM OS PLANOS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMACOES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MATERIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMACAO DO MATERIAL DESCRITIVO;
- ALTERACOES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZACAO ESCRITA DO FINE

REFERENCIAS:
- PLANO DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TECNICAS

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO VISTA PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTE		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
	INDICAÇÃO DE MEDIDA		INDICAÇÃO DE OBRA
	INDICAÇÃO DE PORTA E JANELA		INDICAÇÃO DE ELEMENTO (BANCADA, ARMATILHA, ETC.)



ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323
Data: 2025.01.08 16:02:33-03'00"

CT: JULHO/2016 Correção de valores
N.º: DATA: DESCRIÇÃO:
CONTROLE DE REVISÕES

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL PATRIA EDUCADORA

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO :
ENDREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO :
RESP. TÉCNICO :
AUTOR DO PROJETO :
D.F.O :
CREA :
RA :

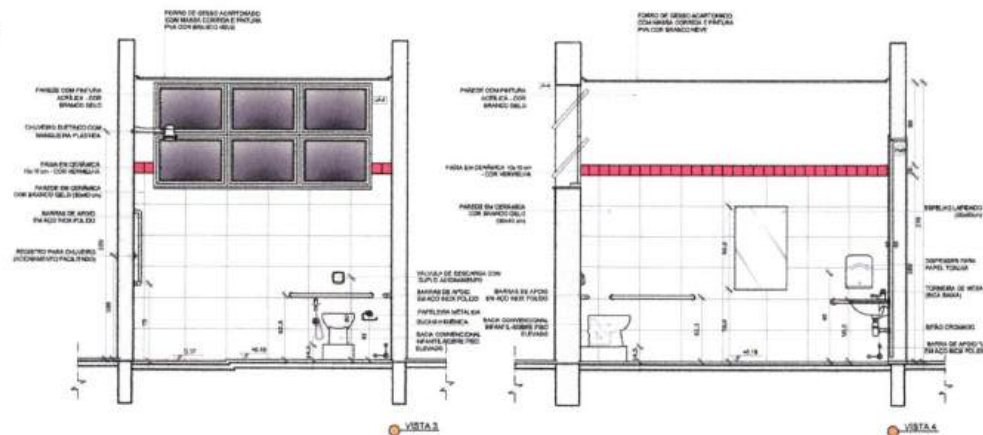
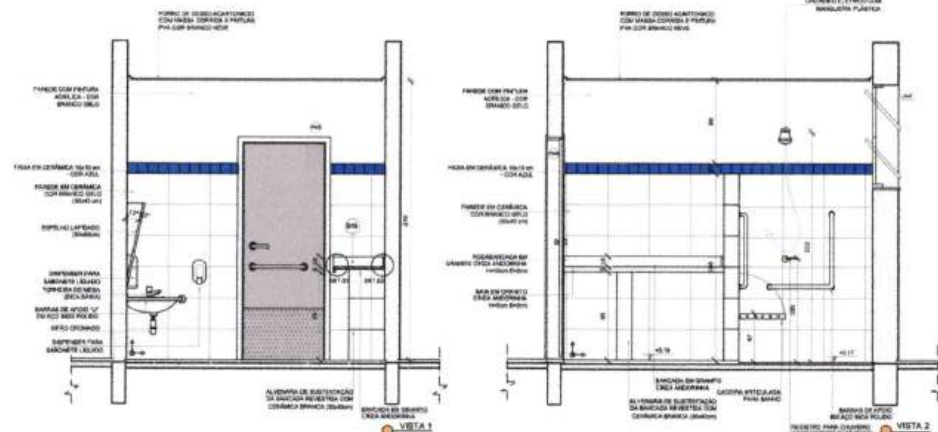
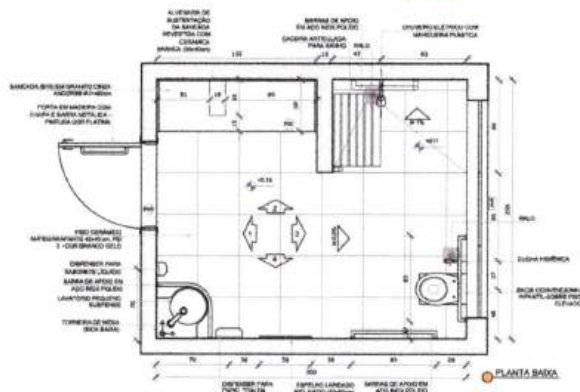
OBSERVAÇÕES:

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1 PROJETO DE ARQUITETURA

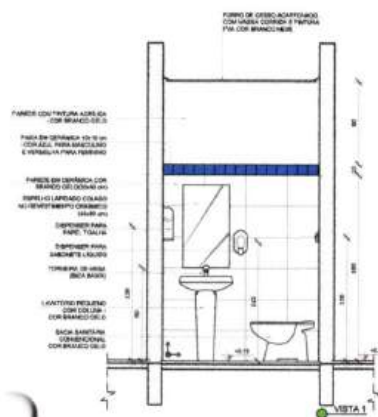
COORDENAÇÃO QUEST - Coordenação Gest. de Infraestrutura Educativa		AMPLIAÇÃO DO BLOCO B SANT. INFANTIL 1 E SANT. INFANTIL 2		ARQ
REVISÃO ALB A.01	REVISÃO ALB A.01	INDICAÇÃO SITUAÇÃO ALB-000001	PROJETO A101-00001	28/35



1 SANITÁRIO PNE INFANTIL ESCALA 1/25



2 SANITÁRIOS PROFESSORES ESCALA 1/25



NOTAS:
- VERIFICAR E MARCAR EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO COM OS ALINHOS DO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTENCENTES ÀS FUNDAÇÕES DO DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO BÁSICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FINE

REFERÊNCIAS:
- PLANO DE QUANTIFICAÇÃO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA:		INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VERTICES
	INDICAÇÃO DE CORRES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
	INDICAÇÃO DE FACHADA		INDICAÇÃO DE ELEVACIONES
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS (BARRAS, PRATELEIRAS, ETC.)



CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS.08071470323

Assinado digitalmente por ROBSON SILVA DE
MORAIS.08071470323
Data: 2025.01.08 16:52:23-03'00'

DI: 01/01/2025
Nº: 01/01/2025
DATA: 01/01/2025
DESCRIÇÃO: 01/01/2025

CONTROLE DE REVISÕES

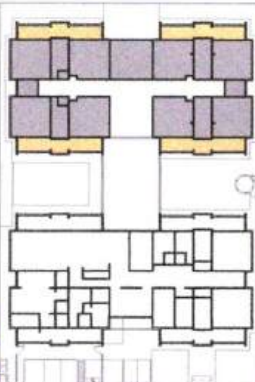
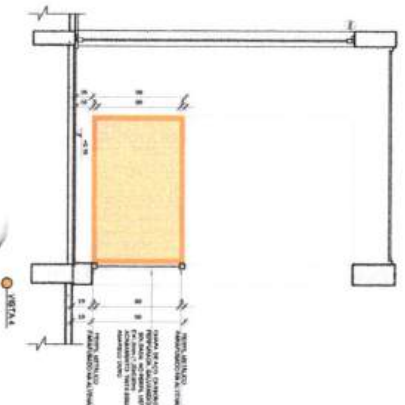
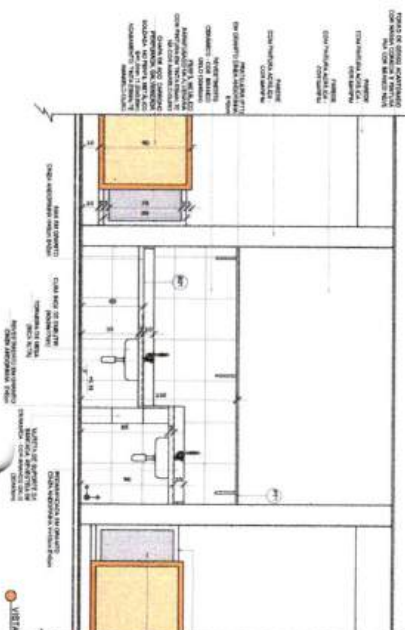
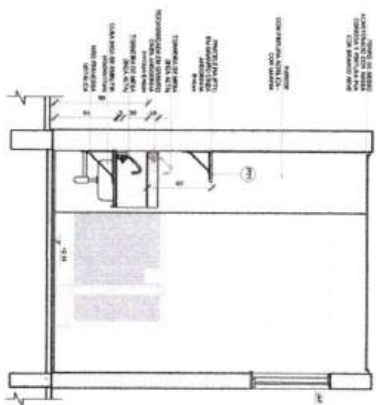
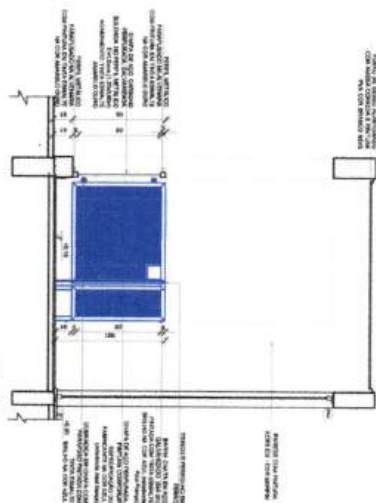
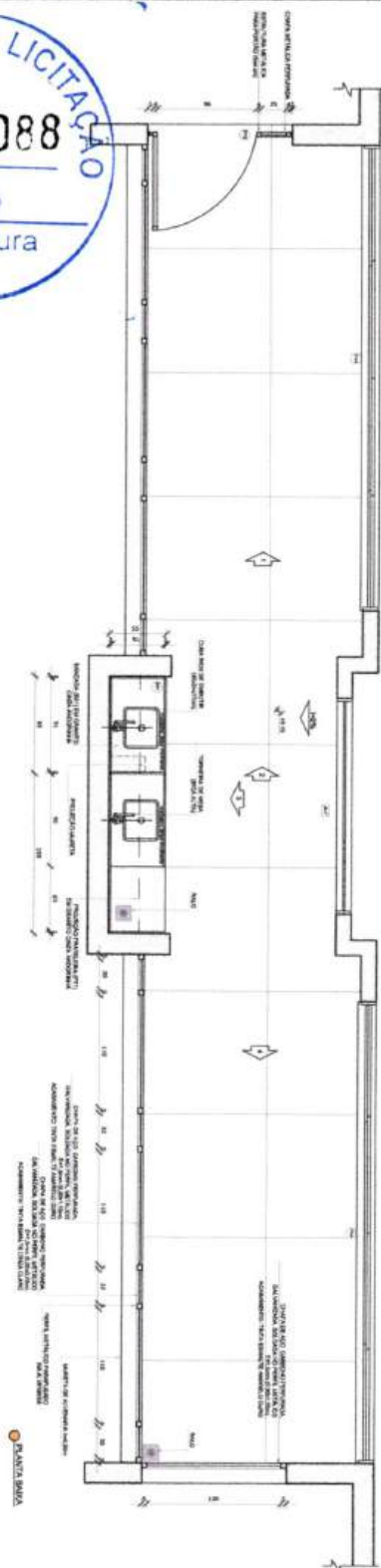


PROJETO PADRÃO - FINE

PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
AUTOR DO PROJETO:	
DATA:	
DESCRIÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
AUTOR DO PROJETO:	
DATA:	
DESCRIÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	
AUTOR DO PROJETO:	
DATA:	
DESCRIÇÃO:	

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1 PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENADOR:	AMPLIAÇÃO DO BLOCO B	ARQ
COORDENADOR:	OCST - Coordenação Gest. de Infraestrutura Educacional	SANIT. PNE INFANTIL E SANIT. DE PROFESSORES
PROJETO:	PROJETO	30/35
PROJETO:	PROJETO	30/35

[illegible]

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO INTERPLANO E CONTIG		INDICAÇÃO DE V
	INDICAÇÃO DE C		REFORÇO/ALARGAMENTO EM MURO
	INDICAÇÃO DE R		INDICAÇÃO DE B
	INDICAÇÃO DE CORTA E PARALELA		INDICAÇÃO DE BLOQUEIO
	INDICAÇÃO DE PAREDAO		INDICAÇÃO DE PAREDAO

CROQUI DE REFERÊNCIA

ROBSON SILVA DE
MORAIS:06071470323

Q1	ALUNO/2016	Correção do controlador
N.º	DATA	RESCAÇÃO
CONTROLE DE REVENHOS		

1000

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
de Educação

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PATRICIA ENCARGADA

PROJETO PADRÃO - FENDE

PERSONAL AND

Municipio - (U)
 Municipio

Source: *Journal of the American Statistical Association*, 97, 1992, pp. 103-114.

PRIORITIZATION

087

AUTHOR DO PROJECT	0000
DATE	

1

10

10

1

10

10

10

1000000

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO DE AROU

CONTRIBUICAO	APURACAO DO BLOCO
CGRIST - Contribuicao	

Source	Confidence Interval
Source	Confidence Interval

Date	Description	Amount	
		Debit	Credit
1/1/20	Balance		100.00
1/15/20	Payment	25.00	
2/1/20	Interest		5.00
2/15/20	Payment	15.00	
3/1/20	Interest		5.00
3/15/20	Payment	15.00	
4/1/20	Interest		5.00
4/15/20	Payment	15.00	
5/1/20	Interest		5.00
5/15/20	Payment	15.00	
6/1/20	Interest		5.00
6/15/20	Payment	15.00	
7/1/20	Interest		5.00
7/15/20	Payment	15.00	
8/1/20	Interest		5.00
8/15/20	Payment	15.00	
9/1/20	Interest		5.00
9/15/20	Payment	15.00	
10/1/20	Interest		5.00
10/15/20	Payment	15.00	
11/1/20	Interest		5.00
11/15/20	Payment	15.00	
12/1/20	Interest		5.00
12/15/20	Payment	15.00	
1/1/21	Interest		5.00
1/15/21	Payment	15.00	
2/1/21	Interest		5.00
2/15/21	Payment	15.00	
3/1/21	Interest		5.00
3/15/21	Payment	15.00	
4/1/21	Interest		5.00
4/15/21	Payment	15.00	
5/1/21	Interest		5.00
5/15/21	Payment	15.00	
6/1/21	Interest		5.00
6/15/21	Payment	15.00	
7/1/21	Interest		5.00
7/15/21	Payment	15.00	
8/1/21	Interest		5.00
8/15/21	Payment	15.00	
9/1/21	Interest		5.00
9/15/21	Payment	15.00	
10/1/21	Interest		5.00
10/15/21	Payment	15.00	
11/1/21	Interest		5.00
11/15/21	Payment	15.00	
12/1/21	Interest		5.00
12/15/21	Payment	15.00	
1/1/22	Interest		5.00
1/15/22	Payment	15.00	
2/1/22	Interest		5.00
2/15/22	Payment	15.00	
3/1/22	Interest		5.00
3/15/22	Payment	15.00	
4/1/22	Interest		5.00
4/15/22	Payment	15.00	
5/1/22	Interest		5.00
5/15/22	Payment	15.00	
6/1/22	Interest		5.00
6/15/22	Payment	15.00	
7/1/22	Interest		5.00
7/15/22	Payment	15.00	
8/1/22	Interest		5.00
8/15/22	Payment	15.00	
9/1/22	Interest		5.00
9/15/22	Payment	15.00	
10/1/22	Interest		5.00
10/15/22	Payment	15.00	
11/1/22	Interest		5.00
11/15/22	Payment	15.00	
12/1/22	Interest		5.00
12/15/22	Payment	15.00	
1/1/23	Interest		5.00
1/15/23	Payment	15.00	
2/1/23	Interest		5.00
2/15/23	Payment	15.00	
3/1/23	Interest		5.00
3/15/23	Payment	15.00	
4/1/23	Interest		5.00
4/15/23	Payment	15.00	
5/1/23	Interest		5.00
5/15/23	Payment	15.00	
6/1/23	Interest		5.00
6/15/23	Payment	15.00	
7/1/23	Interest		5.00
7/15/23	Payment	15.00	
8/1/23	Interest		5.00
8/15/23	Payment	15.00	
9/1/23	Interest		5.00
9/15/23	Payment	15.00	
10/1/23	Interest		5.00
10/15/23	Payment	15.00	
11/1/23	Interest		5.00
11/15/23	Payment	15.00	
12/1/23	Interest		5.00
12			

4. (1000)		AA1000
-----------	--	--------